



DJJE



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 18 de fevereiro de 2019

Disponibilizado às 09:25 de 18/02/2019

ANO XXII - EDIÇÃO 6388

Composição

Des. Mozarildo Monteiro Cavalcanti
Presidente

Des. Ricardo de Aguiar Oliveira
Vice-Presidente

Des. Almiro José Mello Padilha
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão José Suter Correia da Silva
Diretor da Escola do Judiciário de Roraima

Des^a. Tânia Vasconcelos
Des^a. Elaine Cristina Bianchi
Des. Leonardo Pache de Faria Cupello
Des. Jefferson Fernandes da Silva
Des. Jésus Nascimento
Des. Mauro José do Nascimento Campello
Membros

Telefones Úteis

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Tainah Westin de C. Mota
Secretária-Geral

Plantão Judicial 1^a Instância
(95) 9 8404 3085

Secretaria de Gestão Administrativa
(95) 3198 4112

Ouvidoria
0800 280 9551

Plantão Judicial 2^a Instância
(95) 9 8404 3123

Secretaria de Infraestrutura e Logística
(95) 3198 4109

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184

Justiça no Trânsito
(95) 9 8404 3086

Secretaria de Tecnologia da Informação
(95) 3198 4141

(95) 9 8404 3086 (trânsito)
(95) 9 8404 3099 (ônibus)

Presidência
(95) 3198 2811

Secretaria de Orçamento e Finanças
(95) 3198 4123

Núcleo de Relações
Institucionais
(95) 3198 2830

Secretaria de Gestão de Pessoas
(95) 3198 4152

Secretaria de Gestão Estratégica
(95) 3198 4131

CENTRAL DE ATENDIMENTO

tjrrmanutencao.milldesk.com

MANUTENÇÃO PREDIAL
E SERVIÇOS GERAIS

RAMAL 4109

CENTRAL DE SERVIÇOS DE TI

tjrr.milldesk.com

RAMAL 4141



SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Expediente de 15/02/2019

PUBLICAÇÃO DE PAUTA PARA JULGAMENTO VIRTUAL

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, torna público, para ciência dos interessados, que na 2ª Sessão Ordinária Eletrônica do Tribunal Pleno, a se realizar no período de 11 a 15 de março de 2019, será julgado o processo a seguir:

MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0000.17.001422-9

IMPETRANTE: DEMETRIO ZABOLOTSKY

DEFENSORA PÚBLICA: ANNA ELIZE FENOLL AMARAL (OAB/RR 455-A)

IMPETRADO: SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE RORAIMA E OUTRO

PROCURADORA DO ESTADO: LUCIANA BRIGLIA (OAB/RR 405-B)

RELATOR: JUIZ CONVOCADO LUIZ FERNANDO MALLETT

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0000.15.001208-6

IMPETRANTE: HELLEN JUSTINE SILVA MELO

DEFENSORA PÚBLICA: TEREZINHA MUNIZ (OAB/RR 257)

IMPETRADO: SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE RORAIMA

PROCURADORA DO ESTADO: REBECA TEIXEIRA RAMAGEM RODRIGUES (OAB/RR 383-B)

RELATOR: DESEMBARGADOR CRISTÓVÃO SUTER

DECISÃO

I - Defiro o pedido de extração de cópias, conforme requerido pela ilustre representante do *Parquet* (fls. 229);

II - Promova-se a regular intimação da Procuradoria Geral do Estado e Defensoria Pública, observando-se o disposto no art. 183, § 1º do CPC;

III - Após, cumpridas as formalidades legais, archive-se.

Boa Vista, 14/02/19.

Desembargador Cristóvão Suter

PUBLICAÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO

RECURSO ESPECIAL NO AGRAVO INTERNO N.º 0000.17.002471-5

RECORRENTE: ESTADO DE RORAIMA

PROCURADOR DO ESTADO: MARCELO TADANO (OAB/RR 264-A)

RECORRIDO: JOSÉ SARAIVA DE ARAÚJO JUNIOR

ADVOGADOS: MARIA EMÍLIA BRITO SILVA LEITE (OAB/RR 87-B)

FINALIDADE: Intimação da parte recorrida para apresentar contrarrazões no prazo legal.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

CRISTINE HELENA RODRIGUES
Diretora de Secretaria

SECRETARIA DAS CÂMARAS REUNIDAS

Expediente de 15/02/2019

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010.16.832181-7 - BOA VISTA/RR
APELANTE: RODRIGO DA SILVA SOUZA
ADVOGADA: MARIA DO ROSÁRIO ALVES COELHO – OAB/RR Nº 300
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
RELATOR: DES. JÉBUS NASCIMENTO

EMENTA

APELAÇÃO CRIMINAL – DECISUM QUE INDEFERIU PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE VEÍCULO – POSTERIOR SENTENÇA CONDENATÓRIA QUE DECRETOU O PERDIMENTO DO BEM – PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO – RECURSO PREJUDICADO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Criminal, acordam os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Colenda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à unanimidade, nos termos do voto-vista, que foi acompanhado pelo Relator, em reconhecer prejudicado este recurso. Participaram do julgamento o Des. Jébus Nascimento (Relator e Presidente da Câmara Criminal para este processo), Juiz Euclides Calil (Juiz convocado), Juiz Fernando Mallet (Juiz convocado), e o (a) representante da douta Procuradoria de Justiça.

Sala das Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

Jébus Nascimento
Des. Relator

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.08.912883-8 - BOA VISTA/RR
EMBARGANTE: ESPÓLIO DE JOSÉ DE OLIVEIRA – REPRESENTADO POR MARIA CARVALHO OLIVEIRA DE MATOS – INVENTARIANTE
ADVOGADOS: JOSÉ NESTOR MARCELINO – OAB/RR Nº 243-B E OUTROS
EMBARGADO: NEUDO CAMPOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ADVOGADO: MARCELO BRUNO GENTIL CAMPOS – OAB/RR Nº 333-A
RELATOR: DES. ALMIRO PADILHA

DECISÃO

O Embargante solicita à fl. 393 a inclusão do processo em pauta de julgamento presencial e requer o deferimento de sustentação oral.

O primeiro pedido resta totalmente prejudicado, posto que desde o início foi determinado o julgamento na pauta presencial.

O pedido de sustentação oral deve ser feito na forma do art. 104 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Roraima, que diz:

"Art. 104. Desejando proferir sustentação oral, os advogados e procuradores deverão fazer a inscrição perante o secretário do órgão colegiado até o início da sessão.

§ 1º. Não será deferida a sustentação oral sem a inscrição mencionada neste artigo.

§ 2º. A inscrição poderá ser feita por meio eletrônico até o dia anterior ao da sessão".

Portanto, não cabe a este relator a apreciação do pedido, nos termos do dispositivo retro mencionado.

Por essas razões, julgo prejudicados ambos os pedidos.

Publique-se e intimem-se. Após, volte-me.

Boa Vista, 15 de fevereiro de 2019.

Des. Almiro Padilha
Relator

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDA REPETITIVA Nº 0000.17.002448-3 - BOA VISTA/RR
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
RELATORA: DESA. TÂNIA VASCONCELOS

DECISÃO

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 980, do CPC e tendo em vista que ainda não foram ultimadas as diligências para o julgamento do presente IRDR, prorrogo a suspensão dos processos coletivos que tratam da questão da inaplicabilidade ou não da limitação do pedido, contida no art. 324, do CPC, ou seja, pelo reconhecimento da possibilidade de formulação de pedidos genéricos nas ações civis públicas. Devolvo os autos à Secretaria das Câmaras Reunidas para as diligências necessárias.

Comunique-se.

Boa Vista, 14 de fevereiro de 2019.

Desa. Tânia Vasconcelos

Relatora

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010.11.008994-2 - BOA VISTA/RR
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
1º APELADO: RAIMUNDO NONATO GARCIA DA SILVA
ADVOGADO: ALEXANDRE CABRAL MOREIRA PINTO – OAB/RR Nº 551-N
2º APELADO: SIMÃO DE MELO LIRA
ADVOGADO: MATEUS GOMES DA SILVA – OAB/RR Nº 1450
RELATOR: DES. LEONARDO CUPELLO

DESPACHO

1. Tendo em vista a existência de incidente de inconstitucionalidade tratando sobre a mesma matéria, objeto destes autos, pendente de apreciação pelo Pleno deste Tribunal (autos nº 0047.13.000365-1), aguarde-se o julgamento.

2. Decidida a questão no Pleno, retornem os autos conclusos, com cópia da decisão.

Boa Vista, 13 de dezembro de 2018

Leonardo Pache de Faria Cupello

Desembargador

Relator

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO Nº 0000.15.000611-2 - BOA VISTA/RR
EMBARGANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
ADVOGADO: ÁLVARO LUIZ DA COSTA FERNANDES – OAB/RR Nº 393-A
EMBARGADO: EDILSON MOREIRA DE FREITAS
ADVOGADO: PAULO SÉRGIO DE SOUZA – OAB/RR Nº 317-B
RELATORA: DESA. ELAINE BIANCHI

(...)

É o necessário a relatar. Peço a inclusão do feito na pauta da sessão virtual de julgamento.

Boa Vista-RR, 08 de fevereiro de 2019.

Desa. ELAINE BIANCHI – Relatora

PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

GABINETE DO DESEMBARGADOR JEFFERSON FERNANDES DA SILVA

PORTARIA N.º 001/19, de 14 de fevereiro de 2019.

O Excelentíssimo Desembargador, JEFFERSON FERNANDES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Resolução n.º 33 de 29 de outubro de 2015 – TJRR;
CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento de todas as METAS DO CNJ, mormente as metas n.º 01, 02, 04 e 06;
CONSIDERANDO que este Gabinete busca atender às Metas do CNJ acima citadas, bem como atender o princípio da eficiência previsto no artigo n.º 37 da Magna Carta de 1988;
CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às Resoluções do CNJ, segundo as quais o Magistrado deverá proceder um Planejamento Judiciário Estratégico em sua atividade jurisdicional;
CONSIDERANDO a metodologia de julgamento de feitos definida pelo Gabinete quando da última correição do CNJ;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que a distribuição dos processos deste Gabinete seja efetuada por classe processual, de forma equânime, entre os Assessores Jurídicos.

Parágrafo Único: Os assessores jurídicos deverão, preferencialmente, separar os recursos por matéria para julgamento, redistribuindo e compensando os feitos entre si;

Art. 2º. Determinar que os processos relacionados a matérias repetitivas, com entendimento já sedimentado pelo TJRR e Tribunais Superiores, sejam objeto de decisão monocrática a ser minutada pelos Assessores Jurídicos, com a colaboração da Chefia de Gabinete.

Art. 3º. Determinar à Assessoria Jurídica a análise de processos por ordem de data de conclusão, partindo das conclusões mais antigas, salvo os casos de prioridades legais, urgências e de liminares e os julgamentos em bloco ou monocráticos de matérias repetitivas.

Parágrafo Único: Excepcionalmente, e em razão da movimentação em bloco de todos os processos do Gabinete, para alteração de conclusão ao substituto, quando do afastamento do titular para o desempenho de funções eleitorais, no mês de janeiro/2019 deverão ser analisados prioritariamente os processos mais antigos.

Art. 4º. A distribuição e o controle da movimentação de processos a que se refere esta portaria deverão ser realizados pelo Chefe de Gabinete.

Art. 5º. Para o ano de 2019, os assessores jurídicos deverão observar a definição de meta mensal de produtividade, consistente no julgamento do acervo atual de feitos, acrescido da previsão de média mensal de ingresso de feitos até o final do ano, dividido o total entre si.

Parágrafo único – O Chefe de Gabinete confeccionará relatório mensal de produtividade dos assessores jurídicos, a ser arquivado em Pasta Eletrônica própria, até o 5º dia útil do mês subsequente.

Art. 6º. Comunique-se à Corregedoria Geral de Justiça a edição da presente Portaria.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

JEFFERSON FERNANDES DA SILVA

Desembargador

BOA VISTA, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

**SUZETE SOUZA DOS SANTOS
DIRETORA DE SECRETARIA**

**GLENN LINHARES VASCONCELOS
DIRETOR DE SECRETARIA**

VICE-PRESIDÊNCIA**PORTARIA N.º 003, DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2019**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, II, do RITJRR,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo SEI n.º 0001349-20.2019.8.23.8000,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do Des. **MOZARILDO CAVALCANTI**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, e da servidora **ELLEN CRISTINA RIBEIRO ARAGÃO**, Chefe de Escritório, para participação no "116.º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça e da Comemoração dos 410 anos do Primeiro Tribunal de Justiça da América Latina", que ocorrerá na cidade de Salvador/BA, no período de 14 a 16 de março de 2019, com ônus para este Tribunal e sem prejuízo da remuneração.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Des. RICARDO OLIVEIRA

Vice-Presidente

ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO DE RORAIMA - EJURR**ERRATA – EDITAL Nº 02/2019 – EJURR**

No Anexo I do Edital supra, publicado no DJE, Edição 6387, p. 12, de 15 de fevereiro de 2019,

Onde se lê:**ATA/HORA**

18/03/2019 - 8h30 às 11h50 - Intervalo de 10min
18/03/2019 - 14h30 às 17h50 - Intervalo de 10min
19/03/2019 - 8h30 às 11h50 - Intervalo de 10min
19/03/2019 - 14h30 às 17h50 - Intervalo de 10min
20/03/2019 - 8h30 às 11h50 - Intervalo de 10min
20/03/2019 - 14h30 às 17h50 - Intervalo de 10min

Leia-se:

18/03/2019 - 14h00 às 17h10 - Intervalo de 10min
18/03/2019 - 18h30 às 21h50 - Intervalo de 10min
19/03/2019 - 14h00 às 17h10 - Intervalo de 10min
19/03/2019 - 18h30 às 21h50 - Intervalo de 10min
20/03/2019 - 14h00 às 17h10 - Intervalo de 10min
20/03/2019 - 18h30 às 21h50 - Intervalo de 10min

Boa Vista – RR, 15 de fevereiro de 2019.

France James Fonseca Galvão
Setor de Formação e Aperfeiçoamento da EJURR

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**PORTARIA N.º 83, DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2019**

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 167, do dia 5 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Dr. Eduardo Álvares de Carvalho**, Juiz Substituto, para auxiliar na Primeira Vara Criminal, a contar de 18/02/2019 até ulterior deliberação.

Art. 2º Designar o **Dr. Eduardo Álvares de Carvalho**, Juiz Substituto, para, sem prejuízo da designação contida no art. 1º desta portaria, auxiliar na Terceira Vara Criminal, no período de 18/02/2019 a 22/03/2019.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Juiz ALUIZIO VIEIRA
Auxiliar da Presidência

PORTARIAS DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 167, do dia 5 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

N.º 84 – Convalidar a licença por motivo de doença em pessoa da família do servidor **AKAUÃ DA SILVA CARVALHO**, Técnico Judiciário – Tecnologia da Informação, no período de 16 a 25.01.2019.

N.º 85 – Convalidar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora **EGLYS REGINA GOMES DAMASCENO BATISTA**, Técnica Judiciária/Assessora Técnica III, no período de 21 a 27.01.2019.

N.º 86 – Convalidar a licença por motivo de doença em pessoa da família do servidor **NETANIAS SILVESTRE DE AMORIM**, Oficial de Justiça – em Extinção, no período de 11 a 20.01.2019.

N.º 87 – Convalidar a designação da servidora **KAMYLA KARYNA OLIVEIRA CASTRO**, Analista Judiciário – Análise de Processos, por ter respondido pelo cargo de Diretor de Secretaria da Vara da Justiça Itinerante/Secretaria, nos dias 07 e 08.02.2019, em virtude de afastamento da titular.

N.º 88 – Cessar os efeitos, a contar de 11.02.2019, da designação da servidora **MARLLA BRYENNA CUTRIM NUNES QUEIROZ**, Técnica Judiciária, para responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete do Des. Ricardo Oliveira, em virtude de férias da servidora Janaina Ribeiro de Castro, objeto da Portaria n.º 006, de 10.01.2019, publicada no DJE n.º 6362, de 11.01.2019.

N.º 89 – Convalidar a designação da servidora **DANIELLE DE MIRANDA STIEBLER MEISTER**, Técnica Judiciária, por ter respondido pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete do Des. Ricardo Oliveira, no período de 11 a 17.02.2019, em virtude de férias da servidora Janaina Ribeiro de Castro.

N.º 90 – Designar a servidora **DANIELLE DE MIRANDA STIEBLER MEISTER**, Técnica Judiciária, para responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete do Des. Ricardo Oliveira, nos períodos de 18.02 a 08.03.2019 e de 11 a 30.03.2019, em virtude de férias da servidora Janaina Ribeiro de Castro.

N.º 91 – Tornar sem efeito, nos períodos de 11 a 15.02.2019, 18 a 22.02.2019, 25 a 28.02.2019, 07 a 08.03.2019 e de 11 a 12.03.2019, a designação da servidora **SUZETE SOUZA DOS SANTOS**, Assessora Técnica III, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Diretor de Secretaria do Cartório Distribuidor do 2º Grau, em virtude de folgas do titular, objeto da Portaria n.º 127, de 31.01.2019, publicada no DJE n.º 6377, de 01.02.2019.

N.º 92 – Convalidar a designação do servidor **SDAOURLEOS DE SOUZA LEITE**, Técnico Judiciário, por ter respondido pelo cargo de Diretor de Secretaria do Cartório Distribuidor do 2º Grau, no período de 11 a 15.02.2019, em virtude de folgas do titular.

N.º 93 – Designar o servidor **SDAOURLEOS DE SOUZA LEITE**, Técnico Judiciário, para responder pelo cargo de Diretor de Secretaria do Cartório Distribuidor do 2º Grau, nos períodos de 18 a 22.02.2019, 25 a 28.02.2019, 07 a 08.03.2019 e de 11 a 12.03.2019, em virtude de folgas do titular.

N.º 94 – Convalidar a designação do servidor **ADILSON OLIVEIRA DAS NEVES**, Técnico Judiciário, por ter respondido pelo cargo de Diretor de Gestão na Corregedoria Geral De Justiça, no período de 13 a 17.02.2019, em virtude de férias da titular.

N.º 95 – Designar o servidor **ADILSON OLIVEIRA DAS NEVES**, Técnico Judiciário, para responder pelo cargo de Diretor de Gestão na Corregedoria Geral De Justiça, no período de 18 a 22.02.2019, em virtude de férias da titular.

N.º 96 – Convalidar a designação da servidora **MARIA OLIVIA VIEIRA RAMIRES**, Técnica Judiciária, por ter respondido pela função de Chefe do Setor de Liquidação, no período de 07 a 13.02.2019, em virtude de férias do titular.

N.º 97 – Designar a servidora **MARIA JOSIANE LIMA PRADO**, Subsecretária de Orçamento, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Secretaria de Orçamento e Finanças, no período de 25.02 a 06.03.2019, em virtude de férias da titular.

N.º 98 – Designar o servidor **CID NADSON SILVA DE SOUZA**, Técnico Judiciário, para responder pelo cargo de Diretor de Secretaria da Vara de Crimes Contra Vulneráveis/Secretaria, no período de 11 a 15.03.2019, em virtude de férias do titular.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Juiz ALUIZIO VIEIRA
Auxiliar da Presidência

Informações institucionais para Magistrados e Servidores



Para Receber os informes:

Adicione o Contato do ZapJus
Envie seu Nome e Matrícula

NOVO número
(95) 98403-3518



TJRORAIMA

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 15/2/2019

SEI nº 0002343-48.2019.8.23.8000

Assunto: Pedido de Providências

Origem: Corregedoria-Geral de Justiça

Decisão

Trata-se de pedido de providência sobre a demora na devolução de mandados expedidos pela Vara (...), distribuídos ao (...) da Comarca de Boa Vista/RR.

Em síntese, foi comunicado que o servidor está em poder de 59 (cinquenta e nove) mandados, alguns datados de abril de 2018, sendo 33 (trinta e três) de réus presos; informa ainda que a conduta é rotineira, trazendo prejuízos à marcha dos processos.

É o breve relato. Decido.

Preliminarmente, necessário registrar que tramitam nesta Corregedoria a Verificação Preliminar nº (...) e as Sindicâncias nº (...), todas para apurar a conduta do servidor (...) quanto à demora na devolução de mandados de diferentes unidades judiciais.

As Sindicâncias estão suspensas em razão da instauração do incidente de sanidade mental nº (...), em trâmite na Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

Além disso, constam nos registros desta Corregedoria que o servidor passou por processo de readaptação provisória para o cargo de (...), retornando à função de (...) em 2/3/2018, sendo necessária nova avaliação após o decurso de 1 (um) ano, conforme Portaria da Presidência nº(...).

Desta forma, na esfera disciplinar, vislumbro a possibilidade de apuração dos fatos de forma conjunta na Verificação Preliminar nº (...), considerando o período da ocorrência e a unidade da conduta. No entanto, diante do expressivo número de mandados não devolvidos, em diferentes unidades judiciais, resultando em efetivo prejuízo à prestação jurisdicional, entendo necessária a tomada de medidas administrativas urgentes.

Nesse sentido, considerando as disposições do artigo 26, inciso I, alínea "d"; inciso II, alíneas "b" e "c"; incisos XI e XIII da Resolução TP nº 30/2016 - Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima-, de forma cautelar, a fim de manter a regularidade da prestação jurisdicional, **determino a SUSPENSÃO, pelo prazo de 30 (trinta) dias, da distribuição de mandados ao (...). Outrossim, determino que no prazo da suspensão da distribuição (30 dias) o servidor realize as diligências e promova a certificação de todos os mandados que estão em seu poder.**

Por fim, considerando que o servidor permanecerá afastado da distribuição, cumprindo apenas as diligências dos mandados em atraso, determino a suspensão do pagamento da indenização de transporte devida ao (...), vez que a vantagem, paga mensalmente, tem natureza de ressarcimento pelas despesas com o uso do meio próprio de locomoção para realização de serviços externos inerentes às atribuições do cargo, nos termos do artigo 1º, parágrafo único, da Resolução nº 33/2004.

A referida Resolução também prevê que a indenização será paga apenas quando prestado o serviço externo, durante 20 (vinte) dias no mês excetuados os períodos referentes ao usufruto de férias, recesso e os afastamentos do artigo 90, da Lei Complementar Estadual nº 53/2001. Nos demais casos de licenças, dispensas ou afastamentos não haverá pagamento.

Assim, no presente caso, não há razoabilidade na manutenção do pagamento da verba indenizatória, pois a medida de afastamento da distribuição decorre, exclusivamente, da conduta desidiosa do servidor, que deixou de cumprir seu ofício no momento oportuno.

À Secretaria da CGJ para publicação e remessa à SGP.

Após, ao Coordenador (...) para as providências quanto à suspensão da distribuição e ciência do servidor.

Junte-se cópia integral deste expediente na Verificação Preliminar nº (...) para apuração conjunta.

Findo o prazo da suspensão da distribuição, deverá o Coordenador (...) informar a situação dos mandados em poder do (...).

Registre-se.

Intime-se.

ALMIRO PADILHA
Desembargador

Sindicância Processual nº 0002427-49.2019.8.23.8000

Origem: Corregedoria-Geral de Justiça

Sindicado: C.S.C

Decisão

Trata-se de Sindicância instaurada para a apuração dos fatos referidos na Portaria/CGJ nº 12/2019.

A Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar sugeriu o arquivamento do feito, conforme evento SEI nº 0490586.

É o breve relato. Decido.

Acolho a manifestação da CPS e adoto o relatório do evento SEI nº 0490586 como razão de decidir.

Diante do exposto, determino o arquivamento desta sindicância, por falta de objeto, na forma do artigo 139, inciso I, da Lei Complementar Estadual 53/2001.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

ALMIRO PADILHA

Desembargador

SEI nº 0001916-44.2019.8.23.60301-380

Assunto: reclamação

Origem: Ouvidoria

Decisão

Trata-se de reclamação realizada pela Sra. (...) junto à Ouvidoria do TJ/RR solicitando providências em razão da extinção dos autos nº (...). Analisando os referidos autos, verifico que o processo fora extinto em 26.9.2018 (EP. 42) por abandono da causa pelo autor. Entretanto, consta o requerimento tempestivo da parte, com data de recebimento de 3.8.2018, aparentemente juntado fora do prazo, ou seja, em 5.12.2018 (EP. 47).

O Juiz (...), informou que a sentença fora proferida com bases nos documentos e informações constantes nos autos à época da decisão, sugerindo, ao final, o encaminhamento deste SEI ao servidor responsável pelo recebimento do requerimento para esclarecimentos.

No evento 0487223 consta manifestação do servidor (...) informando, em síntese:

*"Vamos analisar os fatos ocorridos no dia 05 de Dezembro de 2018, nesse dia a manifestante compareceu no Balcão do Atendimento e Atermação dos Juizados, onde a mesma solicitou informações acerca do **Processo nº (...)** (...), compulsando os autos foi verificado que os autos foram EXTINTO O PROCESSO POR ABANDONO DA CAUSA PELO AUTOR. A requerente estava indignada com a situação. Expliquei que em virtude da extinção do feito, foi arquivado. Mas não traria prejuízos para a requerente. Logo a após a explicação, solicitei se a mesma estava com dúvidas ou precisava mais esclarecimentos. A requerente mostrou que tinha um requerimento datado do dia 03/08/2018(**OBS: ...**). A mesma solicitou a juntada do requerimento (05/12/2018) juntamente o outro requerimento datado do 03/08/2018. No **EP 47**, verifica-se que existem dois requerimentos com datas distintas."; "...fez apenas a juntada dos dois requerimentos. Compulsando os autos, verifica-se que a parte solicita a juntada do requerimento, tendo em vista que não foi digitalizado."; e por fim solicitou que "...não seja aplicada qualquer penalidade, uma vez que não houve falha ou conduta irregular praticado por este servidor . Com informações prestadas solicito o arquivamento do mesmo.". SIC*

É o breve relato. Decido.

Considerando que o servidor (...) tão somente fez a juntada do requerimento da parte, não havendo qualquer indício de que tenha contribuído para o resultado do processo, determino o arquivamento do feito, na forma do parágrafo único do art. 138, da LCE nº 53/2001. No que concerne ao recebimento do documento, recomendo ao supervisor do estagiário a observância da Portaria nº 1.747/2012.

Publique-se com as cautelas de praxe.

ALMIRO PADILHA

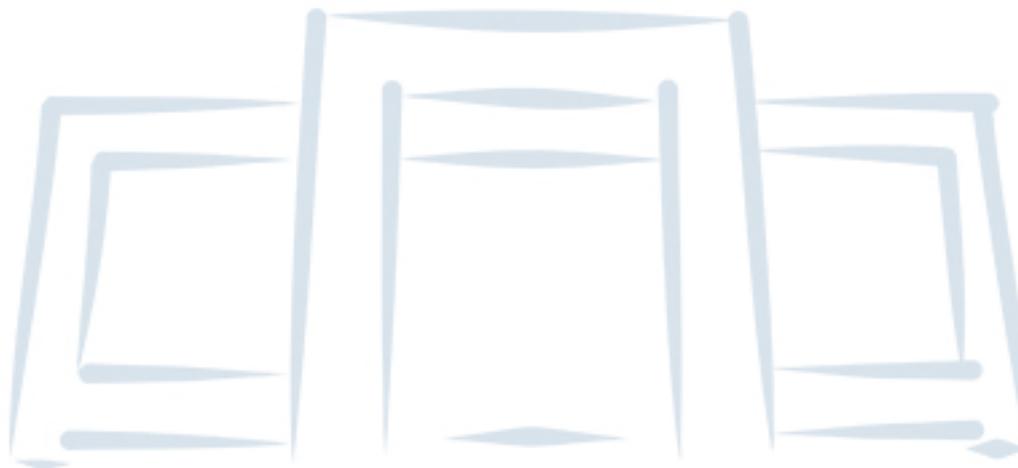
Desembargador

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA**SINDICÂNCIA PROCESSUAL Nº. 0015851-95.2018.8.23.8000****ORIGEM:** CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**ADVOGADO:** GREGÓRIO COSTA NUNES – OAB/RR N.º 1753**FINALIDADE:** Intimação do Advogado **GREGÓRIO COSTA NUNES** – OAB/RR N.º 1753, para, querendo, manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do Relatório Pericial acostado no evento 0492504, da Sindicância em epígrafe.

Boa Vista/RR, 15 de fevereiro de 2019.

Jacqueline do Couto

Presidente da CPS



SUBSECRETARIA DE COMPRAS

Expediente de 15/02/2019

Ata de Registro de Preços - PR/SG/SGA/SUBCOM

Ata de Registro de Preços N.º 006/2019

Procedimento Administrativo n.º 0004235-26.2018.23.8000

Pregão Eletrônico n.º 004/2019

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com sede na Praça do Centro Cívico, sem número, Centro, na cidade de Boa Vista, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 34.812.669/0001-08, neste ato, representado pelo Secretário de Gestão Administrativa Henrique de Melo Tavares, nomeado pela Portaria n.º 101, de 04 de fevereiro de 2019, publicada no DJE do dia 05 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF sob o n.º 880.163.582-68 Portador da Carteira de Identidade n.º 222.772 SSP/RR, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão**, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, em epígrafe, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e nas quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Resolução TJRR n.º 08/2015, na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e no Decreto n.º 7.892/2013, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação do serviço, de natureza continuada, de vigilância armada, diurna e noturna, nas dependências dos Prédios pertencentes a esta Corte de Justiça, compreendendo o fornecimento de mão de obra, uniformes, EPIs e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

2.2. O Edital do **Pregão** Eletrônico n.º 004/2019 e seus anexos são partes integrantes desta Ata, assim como a proposta vencedora e a ata da sessão pública do **Pregão** eletrônico, independente de transcrição.

2.3. Integram a Ata, como anexo, a relação das **licitantes** que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **licitante** vencedora do certame.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, a(s) quantidade(s), **fornecedor(es)** e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

item 01

EMPRESA: SEGURPRO VIGILÂNCIA PATRIMONIAL S/A

CNPJ: 25.278.459/0005-06

ENDEREÇO COMPLETO: Av. Major Willian, 632 A – Bairro São Pedro – Boa Vista/RR, Cep: 69306-705

REPRESENTANTE: BRUNO VALÉRIO JOUAN E SILVA – Diretor Comercial

FABIO MOREIRA – Superintendente Comercial

TELEFONE: (95) 3198-2200 e 3198-2210 / **FAX:** (95) 3198-2201 **E-MAIL:** admcontaspublicas@prosegur.com

PRAZO DE ENTREGA: A prestação do serviço deverá ser iniciada em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da ordem de serviços, conforme modelo constante do ANEXO VIII do Termo de Referência de n.º 002/2019.

Item	Descrição	Und.	Qtd.	VALOR		
				Unitário do posto	Valor mensal	Valor anual
01	Posto de vigilância armada, DIURNO, em escala de revezamento 12x36 horas, de segunda-feira à domingo, incluindo feriados, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto de serviço.	Posto	10	R\$ 6.806,62	R\$ 68.066,20	R\$ 816.794,40
02	Posto de vigilância armada, NOTURNO, em escala de revezamento 12x36 horas, de segunda-feira à domingo, incluindo feriados, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto de serviço.	Posto	10	R\$ 8.005,22	R\$ 80.052,20	R\$ 960.626,40
03	Posto de vigilância armada, DIURNO, em escala de revezamento 5x2 horas, de segunda-feira à sexta-feira, envolvendo 1 (um) vigilante por posto de serviço	Posto	7	R\$ 3.411,65	R\$ 23.881,55	R\$ 286.578,60

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE DE MELO TAVARES, Secretário(a)**, em 15/02/2019, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

Documento assinado eletronicamente por **FABIO MOREIRA, Usuário Externo**, em 15/02/2019, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO VALÉRIO JOUAN E SILVA, Usuário Externo**, em 15/02/2019, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0492556** e o código CRC **CF4992D8**.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 8º, IV da Portaria n.º 1055/2017, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea “c” do Decreto Federal n.º 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0000131-27.2016.8.23.8000	Reembolso pela cessão de servidor	2018	R\$ 27.773,76

2. Publique-se e certifique-se.

Boa Vista, 15 de fevereiro de 2019.

Luciana Menezes de Medeiros
Secretária de Orçamento e Finanças



SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 15/02/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO:	007/2015 – SEI n.º 0007006-45.2016.8.23.8000 .
ADITAMENTO:	Décimo Sexto Termo Aditivo
ASSUNTO:	Serviço de vigilância armada, diurna e noturna, nas dependências dos Prédios pertencentes a esta Corte de Justiça, compreendendo o fornecimento de mão de obra, uniformes, EPIs e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços.
CONTRATADA:	SEGURPRO VIGILÂNCIA PATRIMONIAL S/A
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
OBJETO DA ALTERAÇÃO:	<p>CLÁUSULA PRIMEIRA</p> <p>Fica alterado o valor global do Contrato, previsto no parágrafo segundo do Décimo Quarto Termo Aditivo, de R\$ 1.350.695,52 para R\$ 1.221.520,32 0477939, em razão da Reforma Trabalhista operada por meio da Lei 13.467/2017, com efeitos a contar de 11 de novembro, que modificou os seguintes itens:</p> <p>a) Exclusão do item Descanso Semanal Remunerado das Planilhas de Custos referentes aos Postos Diurno e Noturnos.</p> <p>b) Redução dos valores referentes ao Adicional Noturno e Hora Noturna Reduzida da Planilha de Custos referente ao Posto Noturno, em virtude da exclusão do item prorrogação da jornada noturna.</p> <p>e) Exclusão do item Efeitos da Súmula nº 444 - TST das Planilhas de Custos referentes aos Postos Diurnos e Noturnos.</p> <p>Parágrafo único. O valor Global dos Postos para o período de 11 de novembro a 30 de dezembro/2017 ficará discriminado da seguinte maneira: TABELA</p> <p>CLÁUSULA SEGUNDA</p> <p>Registra-se a variação do valor do Contrato nº 007/2015, mencionado na Cláusula anterior, tendo em vista a majoração salarial da categoria de vigilantes e do vale-alimentação, bem como a alteração do divisor de horas para o cálculo das parcelas salariais dos trabalhadores sujeitos a escala 12/36h Postos Diurnos e Noturnos, que passou de 180 para 192 horas, promovidas pela Convenção Coletiva de Trabalho RR000011/2018, e o aumento do valor da tarifa urbana de transporte público (Decreto Municipal nº 199/E - de 28.12.2017), com efeitos a contar de 01/01/2018, conforme tabela a seguir: TABELA</p> <p>CLÁUSULA TERCEIRA</p> <p>Ficam mantidas as demais cláusulas do instrumento original.</p>
PELA CONTRATANTE:	Tainah Westin de Camargo Mota – Secretária - Geral.
PELA CONTRATADA:	Bruno Valério Jouan e Silva – Representante Legal Fábio Moreira – Representante Legal
DATA:	Boa Vista/RR, 07 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO:	025/2018 – SEI n.º 0009250-73.2018.8.23.8000 .
ADITAMENTO:	Segundo Termo Aditivo
ASSUNTO:	Contrato de prestação do serviço, de natureza continuada, de apoio administrativo, especificamente na área de almoxarifado.
CONTRATADA:	R. COSTA VIANA & CIA LTDA EPP
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93.
OBJETO DA ALTERAÇÃO:	<p>CLÁUSULA PRIMEIRA</p> <p>Parágrafo Primeiro. Fica retificada a Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo, passando a vigorar com a seguinte redação:</p> <p>"Cláusula Segunda"</p> <p>"Com a inclusão dos referidos Uniformes, fica o valor mensal por empregado (auxiliar de almoxarife) acrescido de R\$ 10,06 (dez reais e seis centavos), em cada posto de trabalho. Em consequência fica o valor global acrescido em R\$ 724,32 (Setecentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), que em percentual representa um aumento de 0,34%, passando para R\$ 218.708,96 (Duzentos e dezoito mil e setecentos e oito reais e noventa e seis centavos), em virtude das alterações nas Planilhas de custos e Formação de Preços."</p> <p>Parágrafo Segundo. Fica alterado a Cláusula Primeira - Objeto do Contrato, passando a vigorar com a seguinte redação: TABELA</p> <p>CLÁUSULA SEGUNDA</p> <p>Ficam mantidas as demais cláusulas do instrumento original.</p>
PELA CONTRATANTE:	Tainah Westin de Camargo Mota – Secretária - Geral.
PELA CONTRATADA:	Rafael Costa Viana – Representante Legal
DATA:	Boa Vista/RR, 11 de fevereiro de 2019.



OUVIDORIA

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



99156 - 4464

08002809551

OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Índice por Advogado

000153-RR-B: 003
 000172-RR-N: 004
 000215-RR-B: 001
 000244-RR-B: 001
 000538-RR-N: 001
 000828-RR-N: 001
 000868-RR-N: 002
 001418-RR-N: 004
 001535-RR-N: 004

Publicação de Matérias

Turma Recursal

Expediente de 15/02/2019

JUIZ(A) MEMBRO:
Ângelo Augusto Graça Mendes
Bruno Fernando Alves Costa
Erick Cavalcanti Linhares Lima
Paulo César Dias Menezes
Rodrigo Bezerra Delgado
JUIZ(A) 1º SUPLENTE C/SORTEIO:
Claudio Roberto Barbosa de Araujo
JUIZ(A) COOPERADOR:
Elvo Pigari Junior
PROMOTOR(A):
João Xavier Paixão
Luiz Antonio Araújo de Souza
ESCRIVÃO(A):
João Bandeira da Silva Neto
Suanam Nakai de Carvalho Nunes

Recurso Inominado

001 - 0007800-14.2015.8.23.0010
 Nº antigo: 0010.15.007800-3
 Recorrido: Estado de Roraima
 Recorrido: Khallida Lucena de Barros
 DESPACHO

Aguarde-se pelo julgamento do Tratado Tema de Repercussão no E. Supremo Tribunal Federal.

BV, 14.02.2019.

Angelo Augusto G. Mendes
 Juiz de Direito

Advogados: Daniella Torres de Melo Bezerra, Andre Elycio Campos Barbosa, Rondinelli Santos de Matos Pereira, Chardson de Souza Moraes

Vara Itinerante

Expediente de 15/02/2019

JUIZ(A) TITULAR:
Elvo Pigari Junior
Erick Cavalcanti Linhares Lima
PROMOTOR(A):
Ademar Loiola Mota
Ademir Teles Menezes
André Paulo dos Santos Pereira
Rogério Mauricio Nascimento Toledo
Ulisses Moroni Junior
Valdir Aparecido de Oliveira
ESCRIVÃO(A):
Luciana Silva Callegário

Cumprimento de Sentença

002 - 0002885-48.2017.8.23.0010
 Nº antigo: 0010.17.002885-5
 Executado: A.R.L.
 Executado: X.K.T.F. e outros.
 DESPACHO

Ao ministério Público. Após, conclusos.

Em, 01 de fevereiro de 2019

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA
 JUIZ DE DIREITO
 Advogado(a): Iana Pereira dos Santos

Execução de Alimentos

003 - 0004591-32.2018.8.23.0010
 Nº antigo: 0010.18.004591-5
 Executado: Criança/adolescente
 Executado: G.A.S.
 SENTENÇA

Vistos etc.

Não obstante instado a se manifestar, a requerente ficou-se inerte, situação essa que, na ótica deste Juízo, configura desinteresse superveniente na efetivação da tutela. Justo por isso, impõe-se, no presente caso, reconhecer-se a ausência de interesse de agir ou numa linguagem mais técnica, da ausência de interesse-necessidade da tutela jurisdicional.

Dispõe o art. 485, inc. VI do NCPC:

"Art. 485. O juiz não resolverá o mérito quando:
 VI - verificar ausência de legitimidade ou de interesse processual."

Isto posto, face à ausência superveniente de interesse de agir, com amparo no art. 485, VI do CPC, julgo extinto o presente feito

Sem custas e honorários advocatícios.

P. R. Intimem-se.

Boa Vista, 29 de janeiro de 2019.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA
 Juiz de Direito
 Advogado(a): Ernesto Halt

Homol. Transaç. Extrajudi

004 - 0012116-36.2016.8.23.0010
 Nº antigo: 0010.16.012116-5
 Requerido: Jesus Alves do Carmo e outros.
 DESPACHO

Efetue-se pesquisa no sistema RENAJUD para localização de bens registrados em nome do devedor, Jesus Alves do Carmo, CPF 044.051.532-72, conforme fl. 04.

Em, 11 de fevereiro de 2019.

ERICK LINHARES
 Juiz de Direito
 Advogados: Elceni Diogo da Silva, Ronildo Bezerra da Silva, Milena Sabatini Lazzuri

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Publicação de Matérias

Infância e Juventude

Expediente de 14/02/2019

JUIZ(A) TITULAR:
Esdras Silva Pinto
Patricia Oliveira dos Reis
PROMOTOR(A):
Valcio Luiz Ferri
ESCRIVÃO(Ã):
Debora da Silva e Silva

Petição

001 - 0000573-90.2014.8.23.0047

Nº antigo: 0047.14.000573-8

Infrator: Criança/adolescente

Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia

15/02/2019 às 09:00 horas.

Nenhum advogado cadastrado.

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

1ª VARA DE FAMÍLIA

Expediente de 15/02/2019

1º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 (dez) DIAS

O MM. Juiz da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima, **REINALDO PAIXÃO BEZERRA JÚNIOR, FAZ SABER:** a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos do processo de Interdição nº **0820318-95.2018.8.23.0010** em que é requerente **ROSENILDA JULIANY PEREIRA DE MATOS e requerida CRISCILLA NEIRIANY MATOS FERREIRA**, e que o MM. Juiz decretou a interdição desta, conforme sentença a seguir transcrita.

FINAL DE SENTENÇA: ... Ante o exposto, resolvendo o mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC, **JULGO PROCEDENTE o pedido da parte autora**, para decretar a **interdição de Criscilla Neiriany Matos Ferreira, declarando-a relativamente incapaz** de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 4º, III, do Código Civil. Com isso, **nomeio-lhe como curadora Sra. Rosenilda Juliany Pereira de Matos. Ressalto que o curador nomeado não poderá alienar ou onerar bens de qualquer natureza, eventualmente** pertencentes ao interdito ou contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Eventuais rendimentos do incapaz deverão ser aplicados exclusivamente na sua saúde, alimentação e bem-estar. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º, do Código de Processo Civil, e no art. 9º, III, do Código Civil, **expeça-se mandado para registro da sentença** ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca, conforme art. 92 c/c o art. 89 da Lei n. 6.015/73. Deverá constar no mandado que o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º, da Lei n. 6.015/73, procederá com a devida comunicação do registro da interdição ao cartório no qual foi lavrado o assento de nascimento. Em atenção, ainda, ao previsto no art. 755, § 3º, do Código de Processo Civil, publique-se esta sentença na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, bem como no órgão oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. **Após o registro da sentença**, conforme o art. 93, parágrafo único, da Lei n. 6.015/73, **expeça-se o termo de curatela**, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Deixo de condenar o réu ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, vez que não ofereceu injustificada resistência ao pedido e o feito, necessariamente, exigia um provimento judicial. Após o trânsito em julgado, cumpridas todas as formalidades legais e as determinações acima, arquivem-se, com baixa na distribuição e cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. **Boa Vista, 30 de novembro de 2018. Reinaldo Paixão Bezerra Júnior**, Juiz(a) respondendo pela 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o(a) MM(ª). Juiz(a) mandou expedir o presente edital, que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local público de costume da forma da lei. Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove**. E, para constar, Eu, Bleicom Almeida Cavalcante (Técnico Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

1º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 (dez) DIAS

O MM. Juiz da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima, **REINALDO PAIXÃO BEZERRA JÚNIOR, FAZ SABER:** a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos do processo de Interdição nº **0815802-66.2017.8.23.0010** em que é requerente **FRANCISCO FELIX MONTEIRO e requerida SEBASTIANA FÉLIX MONTEIRO**, e que o MM. Juiz decretou a interdição desta, conforme sentença a seguir transcrita.

FINAL DE SENTENÇA: ... Assim, ante as razões postas, bem como levando-se em conta o parecer favorável do Ministério Público, **JULGO PROCEDENTE** a pretensão autoral e **determino a substituição definitiva da curadora Sebastiana Félix Monteiro por Francisco Félix Monteiro**, para que este passe a exercer a curatela da interditada Ana Cristine Monteiro de Araújo. Em consequência, extingo o feito nos termos do art. 487, I do CPC. O curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, **expeça-se mandado para registro da sentença** ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. **Após o registro da sentença**, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, **expeça-se o termo de curatela**, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755 do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça e no Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. **Boa Vista, 30 de novembro de 2018. Reinaldo Paixão Bezerra Júnior**, Juiz(a) respondendo pela 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o(a) MM(a). Juiz(a) mandou expedir o presente edital, que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local público de costume da forma da lei. Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove**. E, para constar, Eu, Bleicom Almeida Cavalcante (Técnico Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

1º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 (dez) DIAS

O MM. Juiz da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima, **REINALDO PAIXÃO BEZERRA JÚNIOR, FAZ SABER:** a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos do processo de Interdição nº **0816925-65.2018.8.23.0010** em que é requerente **ALDECI BARBOSA e requerida ELISSANDRA BARBOSA SILVA**, e que o MM. Juiz decretou a interdição desta, conforme sentença a seguir transcrita.

FINAL DE SENTENÇA: Assim, à vista do contido nos autos, em especial o laudo pericial (EP nº. 60), e contando com o parecer favorável do Ministério Público, decreto a **INTERDIÇÃO** de **ELISSANDRA BARBOSA SILVA**, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como sua Curadora **ALDECI BARBOSA** que deverá assisti-la em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá ao curador dirigir e reger os bens do interditado, bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a este e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir a interditada em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do interditado, devem ter como escopo a manutenção deste e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, a curadora nomeada não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interditado, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755 do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça e no Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. **Boa Vista, 19 de dezembro de 2018. Reinaldo Paixão Bezerra Júnior**, Juiz(a) respondendo pela 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o(a) MM(ª). Juiz(a) mandou expedir o presente edital, que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local público de costume da forma da lei. Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove**. E, para constar, Eu, Bleicom Almeida Cavalcante (Técnico Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

1º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 (dez) DIAS

O MM. Juiz da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima, **REINALDO PAIXÃO BEZERRA JÚNIOR, FAZ SABER:** a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos do processo de Interdição nº **0813358-26.2018.8.23.0010** em que é requerente **DILEÃ MARINHO NUNES RIBEIRO e requerida DAHUANA DE SOUZA MARINHO,** e que o MM. Juiz decretou a interdição desta, conforme sentença a seguir transcrita.

FINAL DE SENTENÇA: Assim, à vista do contido nos autos, em especial o laudo pericial (EP nº. 45), e contando com o parecer favorável do Ministério Público, decreto a **INTERDIÇÃO de DAHUANA DE SOUZA MARINHO,** na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como sua Curadora **DILEÃ MARINHO NUNES RIBEIRO** que deverá assisti-la em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá ao curador dirigir e reger os bens da interditada, bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a esta e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir a interditada em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças da interditada, devem ter como escopo a manutenção deste e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, a curadora nomeada não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes à interditada, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome desta, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755 do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça e no Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. **Boa Vista, 10 de dezembro de 2018. Reinaldo Paixão Bezerra Júnior,** Juiz(a) respondendo pela 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o(a) MM(a). Juiz(a) mandou expedir o presente edital, que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local público de costume da forma da lei. Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.** E, para constar, Eu, Bleicom Almeida Cavalcante (Técnico Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

1º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 (dez) DIAS

O MM. Juiz da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima, **REINALDO PAIXÃO BEZERRA JÚNIOR, FAZ SABER:** a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos do processo de Interdição nº **0831105-86.2018.8.23.0010** em que é requerente **SILVIO SANTANA VIANA e requerida(o) JÚLIO VIANA**, e que o MM. Juiz decretou a interdição desta, conforme sentença a seguir transcrita.

FINAL DE SENTENÇA: ... Diante do exposto e à vista do contido nos autos, e contando com o parecer favorável do Ministério Público, decreto a **INTERDIÇÃO de JÚLIO VIANA, na condição de relativamente incapaz**, nomeando-lhe como seu(sua) Curador(a) **SILVIO SANTANA VIANA**, que deverá assisti-lo em certos atos da vida civil. A(O) curador(a) nomeada não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de qualquer natureza, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade Previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, **expeça-se mandado para registro da sentença** ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o Oficial de Registro Civil, em cumprimento ao que determina os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder a devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da Interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após, **expeça-se o termo de curatela de imediato**, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 (cinco) dias. Em obediência ao art. 755, § 3º do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do conselho nacional de justiça onde permanecerá por seis meses. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Publique-se ainda no Órgão Oficial (edital), por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. **As partes e o Ministério Público renunciam a todo e qualquer direito recursal, transitando em julgado a sentença nesta data.** Após o trânsito em julgado, e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. **Boa Vista, 24 de janeiro de 2019. Reinaldo Paixão Bezerra Júnior**, Juiz(a) respondendo pela 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o(a) MM(ª). Juiz(a) mandou expedir o presente edital, que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local público de costume da forma da lei. Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove**. E, para constar, Eu, Bleicom Almeida Cavalcante (Técnico Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

2º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 (dez) DIAS

O MM. Juiz da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima, **REINALDO PAIXÃO BEZERRA JÚNIOR, FAZ SABER:** a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos do processo de Interdição nº **0815653-36.2018.8.23.0010** em que é requerente **LUCILEIA PINHEIRO DANIELLI e requerida GABRIEL PINHEIRO DANIELLI**, e que o MM. Juiz decretou a interdição desta, conforme sentença a seguir transcrita.

FINAL DE SENTENÇA: ... Diante do exposto e à vista do contido nos autos, e contando com o parecer favorável do Ministério Público, decreto a **INTERDIÇÃO de GABRIEL PINHEIRO DANIELLI, na condição de relativamente incapaz**, nomeando-lhe como seu(sua) Curador(a) **LUCILEIA PINHEIRO DANIELLI**, que deverá assisti-lo em certos atos da vida civil. A(O) curador(a) nomeada não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de qualquer natureza, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade Previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, **expeça-se mandado para registro da sentença** ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o Oficial de Registro Civil, em cumprimento ao que **determina os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder a devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da Interdição no assento original de nascimento do incapaz.** Após, **expeça-se o termo de curatela, com urgência**, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 (cinco) dias. Em obediência ao art. 755, § 3º do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do conselho nacional de justiça onde permanecerá por seis meses. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Publique-se ainda no Órgão Oficial (edital), por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. **As partes e o Ministério Público renunciam a todo e qualquer direito recursal, transitando em julgado a sentença nesta data.** Após o trânsito em julgado, e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. **Boa Vista, 18 de setembro de 2018. Reinaldo Paixão Bezerra Júnior**, Juiz(a) respondendo pela 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o(a) MM(a). Juiz(a) mandou expedir o presente edital, que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local público de costume da forma da lei. Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.** E, para constar, Eu, Bleicom Almeida Cavalcante (Técnico Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

3º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 (dez) DIAS

O MM. Juiz da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima, **REINALDO PAIXÃO BEZERRA JÚNIOR, FAZ SABER:** a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos do processo de Interdição nº **0807247-26.2018.8.23.0010** em que é requerente **CONCEIÇÃO DA SILVA FERREIRA**, e requerido(a) **JOHN KENNEDY FERREIRA ROCHA**, e que o MM. Juiz decretou a interdição deste(a), conforme sentença a seguir transcrita.

FINAL DE SENTENÇA: ..., Assim, à vista do contido nos autos, em especial o laudo pericial (EP nº 48.1), e contando com o parecer favorável do Ministério Público, decreto a **INTERDIÇÃO** de **JOHN KENNEDY FERREIRA ROCHA**, na **condição de relativamente incapaz**, nomeando-lhe como seu(sua) Curador(a) **CONCEIÇÃO DA SILVA FERREIRA**, que deverá assisti-lo em certos atos da vida civil. A(O) curador(a) nomeada não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de qualquer natureza, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade Previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, **expeça-se mandado para registro da sentença** ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o Oficial de Registro Civil, em cumprimento ao que **determina os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder a devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da Interdição no assento original de nascimento do incapaz.** Após, **expeça-se o termo de curatela, com urgência**, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 (cinco) dias. Em obediência ao art. 755, § 3º do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do conselho nacional de justiça onde permanecerá por seis meses. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Publique-se ainda no Órgão Oficial (edital), por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado, e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. **Boa Vista, 24 de outubro de 2018. Reinaldo Paixão Bezerra Júnior**, Juiz(a) respondendo pela 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o(a) MM(a). Juiz(a) mandou expedir o presente edital, que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local público de costume da forma da lei. Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.** E, para constar, Eu, Bleicom Almeida Cavalcante (Técnico Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS - 2ª Publicação

O MM. Juiz **Reinaldo Paixão Bezerra Júnior**, Juiz substituto, respondendo pela 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima, determinou a:

CITAÇÃO dos Possíveis Herdeiros do de cujus **BENEDITO CARMO SOBRINHO**, solteiro, falecido em 02/07/2016, portador do RG nº 178648 SSP/RR, Filho de Pedro da Luz do Rosário e Marta Maria do Carmo, estando todos, se existentes, em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para, no prazo de **06 (seis) meses** a contar da data da primeira publicação, (art. 741 CPC), **habilitarem-se** nos autos nº **0800532-65.2018.8.23.0010 - Arrecadação de Herança Jacente**, em que são partes o **Ministério Público do Estado de Roraima** (inventariante) e Espólio de **BENEDITO CARMO SOBRINHO** (inventariado).

SEDE DO JUÍZO: Cartório da 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 - Centro - Boa Vista/RR. CEP: 69.301.970. Fone: (0**95) 3198-4721 - Email: 1familia@tjrr.jus.br.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove**. E, para contar Eu, Bleicom Almeida Cavalcante, o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O MM. Juiz **Reinaldo Paixão Bezerra Júnior**, Juiz substituto, respondendo pela 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima, determinou a:

CITAÇÃO DE: SANDRA GOUVEIA DE SOUZA, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG SSP/RR nº 482761-9, e do CPF/MF nº 880.445.134-34, em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do **Processo nº 0802313-25.2018.8.23.0010 – Ação de Guarda**, em que são partes **RAIMUNDO BRANDAO DO NASCIMENTO e SANDRA GOUVEIA DE SOUZA**, e para tomar ciência do ônus de **apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de REVELIA e ainda serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na Inicial. Ficando advertida de que será nomeado curador especial em caso de revelia, nos termos do art. 257, II e III do CPC.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove**. E, para contar Eu, Bleicom Almeida Cavalcante, o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

3ª VARA CÍVEL

Expediente de 15/02/2019

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 20 DIAS)**

O MM. Juiz Rodrigo Bezerra Delgado, Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos nº. 0809299-97.2015.8.23.0010 – Usucapião
Autora: Maria Madalena Nunes de Sousa
Réus: Cristóvão Moraes Cunha Filho.

Estando a parte em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: Proceder a **INTIMAÇÃO** de **Cristóvão Moraes Cunha Filho** e eventuais interessados, bem como de seus cônjuges e/ou sucessores, para comparecimento na **Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 27 de março de 2019, às 09:00 horas**, a ser realizada na Sala de Audiências desta Serventia Judicial (endereço abaixo).

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume no Fórum Cível local e publicado na forma da lei, eu Paulo Pereira de Carvalho, Técnico Judiciário, o digitei e Héber Augusto Nakauth dos Santos, diretor de Secretaria, conferiu. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 14 de fevereiro de 2019.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Cível, localizado no(a) Centro Cívico - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - 2º andar - Centro - BOA VISTA/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4727 - E-mail: 3civelresidual@tjrr.jus.br.

HEBER AUGUSTO NAKAUTH DOS SANTOS
Diretor(a) de Secretaria, por ordem do MM. Juiz
Rodrigo Bezerra Delgado

4ª VARA CÍVEL DE COMPETÊNCIA RESIDUAL

Expediente de 15/02/2019

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 4.ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0824056-62.2016.823.0010 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

PROMOVENTE: BANCO DO BRASIL S/A.

PROMOVIDO: MARLIZE FARIAS MOREIRA BESSA

FINALIDADE: Expediu-se o presente edital para CITAR a parte requerida a SRª. MARLIZE FARIAS MOREIRA BESSA, CPF 575.596.782-20 por todo o conteúdo da petição inicial e das razões do recurso interposto para que fique ciente e querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do retorno dos autos do Egrégio Tribunal de Justiça de Roraima, apresente contestação e as contrarrazões recursais nos termos do artigo 331 e ss do NCPC.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Boa Vista/RR, 15 Bde fevereiro de 2019.

ALDENEIDE NUNES DE SOUSA
Diretora de Secretaria em Exercício

2ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DO JÚRI E JUSTIÇA MILITAR

Expediente de 15/02/2019

**MM JUIZ DE DIREITO
CLEBER GONÇALVES FILHO****PAUTA DOS PROCESSOS QUE IRÃO A JULGAMENTO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR NO PLENÁRIO DA 2ª VARA DO JÚRI - SITUADA NO FÓRUM CRIMINAL MINISTRO EVANDRO LINS E SILVA – PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA NOS MESES DE MARÇO E ABRIL DE 2018.**Na conformidade do artigo 435 do Código de Processo Penal, a lista dos processos que deverão ser julgados pelo Egrégio Tribunal do Júri Popular, a ter início no dia 11 **de março de 2019, às 09 horas** é a seguinte:**PAUTA DE MARÇO A ABRIL DE 2019****MÊS DE MARÇO/2019****Dia 11/03/2018 – 1ª TURMA (SEGUNDA-FEIRA) - 1ª SESSÃO**Ação Penal: **0005144-60.2010.8.23.0010 (PROJUDI)**

Autor: Justiça Pública

Réu: **WELDSOON DE JESUS DOS SANTOS**Vítima: **CLEIDSON FERREIRA DE OLIVEIRA**

Art. 121, § 2º, inciso II, c/c art. 14, II, do CPB.

Situação: **RÉU PRESO**Defesa: **DEFENSORIA PÚBLICA****Dia 13/03/2019 – 2ª TURMA (QUARTA-FEIRA) – 2ª SESSÃO**Ação Penal: **0006615-14.2010.8.23.0010 (PROJUDI)**

Autor: Justiça Pública

Réu: **GLEIDSON DOS SANTOS COSTA**Vítima: **PAULO OLIVEIRA ALEXANDRE**

Art. 121, § 2º, inciso II, c/c art. 14, II, do CPB

Situação: **RÉU PRESO**Defesa: **DEFENSORIA PÚBLICA****Dia 18/03/2019 – 1ª TURMA (SEGUNDA-FEIRA) – 3ª SESSÃO**Ação Penal: **0016070-61.2014.8.23.00100 (PROJUDI) - META 2 CNJ**

Autor: Justiça Pública

Réu: **JOSÉ DE AZEVEDO PEREIRA**Art. 121, § 2º, inciso III c/c art. 14 inciso II, ambos do CPB, em relação a vítima **SARA FARIAS DE SOUZA**, c/c arts. 304, 305 e 306, todos do CTB em relação a vítima **VALDENORA BARROS FARIAS**.Situação: **RÉU SOLTO**Defesa: **Adv. FRANCISCO SALISMAR OLIVEIRA DE SOUZA - OAB 564N-RR -**

Dia 20/03/2019 – 2ª TURMA (QUARTA-FEIRA) – 4ª SESSÃOAção Penal: **0000075-42.2013.8.23.0010 (PROJUDI) - META 2 CNJ**

Autor: Justiça Pública

Réu: **GEDEAN CASTRO DA LUZ**Arts. 121, § 2º, I, na forma do art. 14, II, do Código Penal, em relação a vítima **JOSÉ FRANCISCO FERREIRA VIEIRA** e art. 129, § 1.º, I, com relação a vítima **ANDREZA DA SILVA CORREIA**Situação: **REU SOLTO**Defesa: **DEFENSORIA PÚBLICA****Dia 25/03/2019 – 1ª TURMA (SEGUNDA-FEIRA) – 5ª SESSÃO**Ação Penal: **0022134-10.2002.8.23.0010 (PROJUDI)**

Autor: Justiça Pública

Réus: **WALTER ANTÔNIO ROSAS MARQUES LUZ FILHO**Vítimas: **ANDERSON MERGULHÃO DE ALENCAR, CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA SANTANA e ELIZER DE SOUZA BARBOSA**

Art. 121, § 2º, incisos III e IV, do Código Penal e arts. 304, 305 e 306, do Código de Trânsito Brasileiro

Situação: **REU SOLTO (EDITAL)**Defesa: **DEFENSORIA PÚBLICA****Dia 27/03/2019 – 2ª TURMA (QUARTA-FEIRA) – 6ª SESSÃO**Ação Penal: **0800546-83.2017.8.23.0010 (PROJUDI)**

Autor: Justiça Pública

Réu: **SEBASTIÃO DA SILVA PINTO**Vítima: **ARLINDO DE SOUZA FILHO**

Art. 121, § 2º, inciso III, c/c art. 14, II, todos do Código Penal

Situação: **REU SOLTO**Defesa: **Adv. ADRIEL MENDES GALVAO - OAB 1442N-RR****MÊS DE ABRIL/2019****Dia 08/04/2019 – 1ª TURMA (SEGUNDA-FEIRA) – 07ª SESSÃO -**Ação Penal: **0183837-37.2008.8.23.0010 - (PROJUDI) - META 2 CNJ**

Autor: Justiça Pública

Réu: **JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA MARTIINS**Vítima: **MANOEL APARECIDO GALHA**

Art. 121, § 2º, incisos II e IV, do Código Penal

Situação: **REU SOLTO**Defesa: **DEFENSORIA PÚBLICA****Dia 10/04/2019 – 2ª TURMA (QUARTA-FEIRA) – 08ª SESSÃO**Ação Penal: **0019440-14.2015.8.23.0010 - (PROJUDI)**

Autor: Justiça Pública

Ré: **ALCILEIA DA SILVA ROQUE**Vítima: **ODAIL JOSÉ LINO**

Art. 121, § 2º, inciso IV, c/c art. 14, II, ambos do Código Penal

Situação: **RE SOLTA**Defesa: **DEFENSORIA PÚBLICA**

Dia 15/04/2019 – 1ª TURMA (SEGUNDA-FEIRA) – 09ª SESSÃOAção Penal: **0815752-40.2017.8.23.0010** (SISCOM)

Autor: Justiça Pública

Réu: **MAURÍCIO RODRIGUES SILVA**

Vítimas: ANA VITÓRIA TEODORA MACHADO, IGOR DA CONCEIÇÃO CIRINO e JUSTIÇA PÚBLICA

Art. 121, § 2º, I, c/c 14, II, ambos do Código Penal e no art. 2º, caput, c/c § 2º, da Lei 12.850/13

Situação: **RÉU PRESO**Defesa: **DEFENSORIA PÚBLICA****Dia 22/04/2019 – 1ª TURMA (SEGUNDA-FEIRA) – 10ª SESSÃO - META 2 CNJ**Ação Penal: **0001995-51.2013.8.23.0010** (PROJUDI)

Autor: Justiça Pública

Réus: **JERLIANE DA CONCEIÇÃO ALVES e LEVIANE NATASHA DE MORAIS OLIVEIRA**Vítima: **O FETO**

Art. 124 e 211, ambos do CPB

Situação: **RÉS SOLTAS**Defesa: **DEFENSORIA PÚBLICA****Dia 24/04/2019 – 2ª TURMA (QUARTA-FEIRA) – 11ª SESSÃO**Ação Penal: **0007463-25.2015.8.23.0010** - (PROJUDI)

Autor: Justiça Pública

Réu: **ANDRÉ AVELINO DA SILVA**Vítima: **YSLONE COE/HO DA SILVA**

Art. 121, § 2º, inciso I e IV, c/c art.14, inciso II, ambos do CPB

Situação: **RÉU SOLTO**Defesa: **DEFENSORIA PÚBLICA****Dia 29/04/2019 – 1ª TURMA (SEGUNDA-FEIRA) – 12ª SESSÃO**Ação Penal: **0831474-51.2016.8.23.0010** (PROJUDI)

Autor: Justiça Pública

Réu: **ANTONIO JOSÉ GALDINO DA SILVA**

Vítima: ANTONIO GALDINO E SOUZA JÚNIOR e JUSTIÇA PÚBLICA

Art. 121, §2º, I, IV e VII, c/c art. 14, II, ambos do CPB e art. 14 da Lei nº 10.826/06

Situação: **RÉU PRESO**Defesa: **DEFENSORIA PÚBLICA**

**MM JUIZ DE DIREITO
CLEBER GONÇALVES FILHO**

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR

TERMO DE SORTEIO

(1ª Turma de Jurados)

Aos 13 dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezenove, às 11h, nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, na Sala de Audiências da 2ª Vara Criminal do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, presente o MM. Juiz de Direito CLEBER GONÇALVES FILHO, ausentes os representantes do Ministério Público, Defensoria Pública e Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Roraima, comigo, Sandra Maria Dorado da Silva, escrevente designada. Dando início aos trabalhos, procedeu-se ao sorteio dos jurados da **PRIMEIRA TURMA**, os quais atuarão na **1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR**, a realizar-se nos meses de **MARÇO e ABRIL** de 2019, nas dependências do **Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva**, tendo sido sorteados os seguintes: **JURADOS TITULARES:** 1. LUAN SENA DOS SANTOS; 2. RAIMUNDO AFONSO DE ARAUJO; 3. SILENE OLIVEIRA DE ARAUJO; 4. ROMULO XAVIER DE ALMEIDA LIMA; 5. ADRIANO ALVES DA SILVA; 6. FRANCISCO FERREIRA LOPES FILHO; 7. VALQUIRIA AMORIM SILVA; 8. RAIMUNDO NONATO LINHARES FILHO; 9. ERIKA PEREIRA ALEXANDRINO PRADO HORTA; 10. UBIRATAN TAVARES PINTO; 11. MARLENE MORAIS RIBEIRO; 12. EDEN SOUZA DA SILVA; 13. LIDIANE LOPES RAMOS; 14. ADAIAS FERNANDES DA SILVA; 15. ERIVELTON DE MELO SANTOS; 16. HOSANNA MARIA DA SILVA PAIVA; 17. LUCIENE SOUSA DE AGUIAR AZEVEDO; 18. MARIA CECILIA DOS SANTOS CHAVES; 19. RAFAEL SILVA PAIVA; 20. JOSE VALMIR DA SILVA; 21. MARIA ANA RODRIGUES DOS SANTOS; 22. MÁRCIO PINHO DE QUEIROZ; 23. NAIRA LAIZA SANTOS; 24. JOEL DE MELO LIMA; 25. HADAILTON CONCEIÇÃO CARNEIRO; 26. ADENIR LADISLAU MENEZES DOS SANTOS; 27. LUZINETE DA SILVA PADILHA; 28. LUANA DE JESUS OLIVEIRA; 29. GEDEÃO DA COSTA SOUZA; 30. JOCINEIDE DA SILVA SERRA; 31. CLAUDIO GALVÃO DOS SANTOS; 32. MARLETE SILVA MAGALHÃES; 33. SONIA MARIA DA SILVA; 34. WILSON ALVES BRASIL; 35. ROSE MARY MARQUES DA ROCHA; 36. MARIA EUNICE LIMA DE SANTANA; 37. JUVENAL MACIEL NUNES FILHO; 38. VANESSA CHATTERSINGH; 39. RAIMUNDO NONATO BARROSO DE PINHO; 40. JOAO ALVES NETO; 41. AILISON MARCOS DE OLIVEIRA SOUSA; 42. MARCIO ANTONIO CARDOSO SILVA; 43. LIDIANY OLIVEIRA CARDOSO; 44. MAITE SAMPAIO RIBEIRO; 45. PAULO WEVERTON SOARES CIZINO DE PAIVA; 46. LUIZ CARLOS ALVES MONTEIRO; 47. ELIAS MOURA DOS SANTOS JUNIOR; 48. LINDALVA DA CONCEIÇÃO SILVA; 49. HERIK DIAS SOUSA; 50. MAURICIO NASCIMENTO DA SILVA; 51. IVANILCE DO NASCIMENTO ALVES; 52. MARCOS ROBERTO DA SILVA FIQUEIREDO; 53. GESSY DE MORAES SILVA; 54. JULIANA CAVALCANTE DO VALE; 55. ZELIA MARIA COIMBRA; 56. ENIOMENA OLIVEIRA DE SOUZA; 57. MANOEL ALVES DE OLIVEIRA; 58. PEDRO PAULO PEREIRA NETO; 59. RANNIERI SCHNEIDER LEITE DE LIMA; 60. SADIR MONTENEGRO PEIXOTO. Por fim, mandou o MM. Juiz encerrar o presente Termo que vai devidamente lido e assinado.

**CLEBER GONÇALVES FILHO
Juiz de Direito**

TERMO DE SORTEIO**(2ª Turma de Jurados)**

Aos 13 dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezenove, às 11h, nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, na Sala de Audiências da 2ª Vara Criminal do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, presente o MM. Juiz de Direito **CLEBER GONÇALVES FILHO**, ausentes os representantes do Ministério Público, Defensoria Pública e Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Roraima, comigo, Sandra Maria Dorado da Silva, escrevente designada. Dando início aos trabalhos, procedeu-se ao sorteio dos jurados da **SEGUNDA TURMA**, os quais atuarão na **1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR**, a realizar-se nos meses de **MARÇO e ABRIL** de 2019, nas dependências do **Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva**, tendo sido sorteados os seguintes: **JURADOS TITULARES:** 1. SIVANILDO NASCIMENTO DE HOLANDA; 2. ZILDEANE DA SILVA ROSA; 3. HELIO JOAO TAVARES; 4. THOMÁS CHARLES WILLIAMS; 5. REINALDO PANTOJA DE SOUZA; 6. CARMEN BENTO FEITOSA; 7. MANOEL BARBOSA SANTOS; 8. KREISON DA SILVA COUTINHO; 9. PAULO RIBEIRO DA SILVA; 10. RAQUEL DA SILVA CARNEIRO; 11. ALYSON PEREIRA DE CARVALHO; 12. RAIMUNDO NONATO CAMPINAS SANTOS; 13. MARIA AUXILIADORA MACIEL DE SOUZA; 14. ROSINALDO VIEIRA SILVA; 15. JAQUELINE DE AGUIAR AZEVEDO; 16. SERGIO PILLON GUERRA; 17. VALDORA ALVES FARIA; 18. ELZILA CARVALHO SALES; 19. IONE LISBOA SANTOS ; 20. MARCOS PAULO VELLOSO DE OLIVEIRA; 21. ANGELINA SANTANA DE OLIVEIRA; 22. NEILTON BUENO LIMA; 23. NEIR LIMA SOUSA; 24. MARIA PEDRA CHAGAS ARAUJO; 25. TALITHA DA SILVA PERES; 26. LUCILANE BENTES OLIVEIRA; 27. MARIA GORET GONZAGA DE OLIVEIRA; 28. GILSON PEREIRA DE LIMA; 29. MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE SOUSA; 30. MARCO ANTONIO BUSTOS PORTO; 31. MARINETE URBANO DE MOURA; 32. DENYA LIMA DE MESQUITA; 33. ROSANGELA MARIA BEZERRA DA COSTA; 34. JOAO BATISTA SILVA DE OLIVEIRA; 35. WILDEN DA SILVA BEZERRA; 36. DANILVON RUFINO DO VALE; 37. HAROLDO DUARTE BARBOSA; 38. ADEVALDO SILVA BARROSO; 39. MARIA DAS GRACAS TAVARES DE MELO; 40. VANDEGLAUCIA ALVES COSTA DE OLIVEIRA; 41. NUZIA FIGUEIREDO DIAS; 42. WILKISSANA OLIVEIRA SOUSA; 43. MARIA SONIA BARROSO ALBUQUERQUE; 44. VANDERNAILEN GOMES DA SILVA; 45. JOSE PAULINO FILHO; 46. LUDNALVA CHRISTINA ALVES DE FRANCA; 47. CLERES ALVARENGA CAVALCANTE; 48. MARIA BETANIA DE LIMA OLIVEIRA; 49. MARIA DALVANIR RODRIGUES; 50. JOSE CARLOS MORALES; 51. CELIA MARIA GRANDE DA SILVA; 52. ANTONIO ALVES ALVARENGA FILHO; 53. CRISTIANO DE CASTRO MOREIRA; 54. RICELLI SANTOS DA COSTA ; 55. WALDOMIRO FERREIRA DE MELO JUNIOR; 56. LEONE VITTO SOUSA DOS SANTOS; 57. RAIMUNDA NEURICE DE ARRUDA; 58. PHAMELA COSTA GONÇALVES; 59. JANAINA KELLY DA SILVA LARANJEIRA; 60. JORGE ARRUDA CORDEIRO. Por fim, mandou o MM. Juiz encerrar o presente Termo que vai devidamente lido e assinado.

CLEBER GONÇALVES FILHO
Juiz de Direito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA PRIMEIRA TURMA DE JURADOS PARA ATUAREM NA PRIMEIRA REUNIÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JURI POPULAR DO ANO DE 2019.

O Doutor CLEBER GONÇALVES FILHO, MM. Juiz de Direito, respondendo pela 2ª Vara Criminal do Tribunal do Júri da Comarca de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que a **Primeira Reunião do Egrégio Tribunal do Júri Popular**, está com o início previsto para o dia **11 de março de 2018, às 09 horas**, no Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva, sito a Av. CB PM José Tabira de Alencar, 602 - Caranã, no Plenário do Egrégio Tribunal do Júri, onde serão julgados os réus cujos processos tiverem prontos, sendo sorteados como Jurados da **1ª Turma** para comporem o Conselho de Sentença, as seguintes pessoas: **JURADOS TITULARES:** 1. LUAN SENA DOS SANTOS; 2. RAIMUNDO AFONSO DE ARAUJO; 3. SILENE OLIVEIRA DE ARAUJO; 4. ROMULO XAVIER DE ALMEIDA LIMA; 5. ADRIANO ALVES DA SILVA; 6. FRANCISCO FERREIRA LOPES FILHO; 7. VALQUIRIA AMORIM SILVA; 8. RAIMUNDO NONATO LINHARES FILHO; 9. ERIKA PEREIRA ALEXANDRINO PRADO HORTA; 10. UBIRATAN TAVARES PINTO; 11. MARLENE MORAIS RIBEIRO; 12. EDEN SOUZA DA SILVA; 13. LIDIANE LOPES RAMOS; 14. ADAIAS FERNANDES DA SILVA; 15. ERIVELTON DE MELO SANTOS; 16. HOSANNA MARIA DA SILVA PAIVA; 17. LUCIENE SOUSA DE AGUIAR AZEVEDO; 18. MARIA CECILIA DOS SANTOS CHAVES; 19. RAFAEL SILVA PAIVA ; 20. JOSE VALMIR DA SILVA; 21. MARIA ANA RODRIGUES DOS SANTOS; 22. MÁRCIO PINHO DE QUEIROZ; 23. NAIRA LAIZA SANTOS; 24. JOEL DE MELO LIMA; 25. HADAILTON CONCEIÇÃO CARNEIRO; 26. ADENIR LADISLAU MENEZES DOS SANTOS; 27. LUZINETE DA SILVA PADILHA; 28. LUANA DE JESUS OLIVEIRA; 29. GEDEÃO DA COSTA SOUZA; 30. JOCINEIDE DA SILVA SERRA; 31. CLAUDIO GALVÃO DOS SANTOS; 32. MARLETE SILVA MAGALHÃES; 33. SONIA MARIA DA SILVA ; 34. WILSON ALVES BRASIL; 35. ROSE MARY MARQUES DA ROCHA; 36. MARIA EUNICE LIMA DE SANTANA; 37. JUVENAL MACIEL NUNES FILHO; 38. VANESSA CHATTERSINGH; 39. RAIMUNDO NONATO BARROSO DE PINHO; 40. JOAO ALVES NETO; 41. AILISON MARCOS DE OLIVEIRA SOUSA; 42. MARCIO ANTONIO CARDOSO SILVA; 43. LIDIANY OLIVEIRA CARDOSO; 44. MAITE SAMPAIO RIBEIRO; 45. PAULO WEVERTON SOARES CIZINO DE PAIVA; 46. LUIZ CARLOS ALVES MONTEIRO; 47. ELIAS MOURA DOS SANTOS JUNIOR; 48. LINDALVA DA CONCEIÇÃO SILVA; 49. HERIK DIAS SOUSA; 50. MAURICIO NASCIMENTO DA SILVA; 51. IVANILCE DO NASCIMENTO ALVES; 52. MARCOS ROBERTO DA SILVA FIQUEIREDO; 53. GESSY DE MORAES SILVA; 54. JULIANA CAVALCANTE DO VALE; 55. ZELIA MARIA COIMBRA; 56. ENIOMENA OLIVEIRA DE SOUZA; 57. MANOEL ALVES DE OLIVEIRA; 58. PEDRO PAULO PEREIRA NETO; 59. RANNIERI SCHNEIDER LEITE DE LIMA; 60. SADIR MONTENEGRO PEIXOTO. Boa Vista-RR, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA TURMA DE JURADOS PARA ATUAREM NA PRIMEIRA REUNIÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JURI POPULAR DO ANO DE 2019.

O Doutor CLEBER GONÇALVES FILHO, MM. Juiz de Direito, respondendo pela 2ª Vara Criminal do Tribunal do Júri da Comarca de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que a **Primeira Reunião do Egrégio Tribunal do Júri Popular**, está com o início previsto para o dia **11 de março de 2018, às 09 horas**, no Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva, sito a Av. CB PM José Tabira de Alencar, 602 - Caranã, no Plenário do Egrégio Tribunal do Júri, onde serão julgados os réus cujos processos tiverem prontos, sendo sorteados como Jurados da **2ª Turma** para comporem o Conselho de Sentença, as seguintes pessoas: **JURADOS TITULARES:** 1. SIVANILDO NASCIMENTO DE HOLANDA; 2. ZILDEANE DA SILVA ROSA; 3. HELIO JOAO TAVARES; 4. THOMÁS CHARLES WILLIAMS; 5. REINALDO PANTOJA DE SOUZA; 6. CARMEN BENTO FEITOSA; 7. MANOEL BARBOSA SANTOS; 8. KREISON DA SILVA COUTINHO; 9. PAULO RIBEIRO DA SILVA; 10. RAQUEL DA SILVA CARNEIRO; 11. ALYSON PEREIRA DE CARVALHO; 12. RAIMUNDO NONATO CAMPINAS SANTOS; 13. MARIA AUXILIADORA MACIEL DE SOUZA; 14. ROSINALDO VIEIRA SILVA; 15. JAQUELINE DE AGUIAR AZEVEDO; 16. SERGIO PILLON GUERRA; 17. VALDORA ALVES FARIA; 18. ELZILA CARVALHO SALES; 19. IONE LISBOA SANTOS ; 20. MARCOS PAULO VELLOSO DE OLIVEIRA; 21. ANGELINA SANTANA DE OLIVEIRA; 22. NEILTON BUENO LIMA; 23. NEIR LIMA SOUSA; 24. MARIA PEDRA CHAGAS ARAUJO; 25. TALITHA DA SILVA PERES; 26. LUCILANE BENTES OLIVEIRA; 27. MARIA GORET GONZAGA DE OLIVEIRA; 28. GILSON PEREIRA DE LIMA; 29. MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE SOUSA; 30. MARCO ANTONIO BUSTOS PORTO; 31. MARINETE URBANO DE MOURA; 32. DENYA LIMA DE MESQUITA; 33. ROSANGELA MARIA BEZERRA DA COSTA; 34. JOAO BATISTA SILVA DE OLIVEIRA; 35. WILDEN DA SILVA BEZERRA; 36. DANILVON RUFINO DO VALE; 37. HAROLDO DUARTE BARBOSA; 38. ADEVALDO SILVA BARROSO; 39. MARIA DAS GRACAS TAVARES DE MELO; 40. VANDEGLAUCIA ALVES COSTA DE OLIVEIRA; 41. NUZIA FIGUEIREDO DIAS; 42. WILKISSANA OLIVEIRA SOUSA; 43. MARIA SONIA BARROSO ALBUQUERQUE; 44. VANDERNAILEN GOMES DA SILVA; 45. JOSE PAULINO FILHO; 46. LUDNALVA CHRISTINA ALVES DE FRANCA; 47. CLERES ALVARENGA CAVALCANTE; 48. MARIA BETANIA DE LIMA OLIVEIRA; 49. MARIA DALVANIR RODRIGUES; 50. JOSE CARLOS MORALES; 51. CELIA MARIA GRANDE DA SILVA; 52. ANTONIO ALVES ALVARENGA FILHO; 53. CRISTIANO DE CASTRO MOREIRA; 54. RICELLI SANTOS DA COSTA ; 55. WALDOMIRO FERREIRA DE MELO JUNIOR; 56. LEONE VITTO SOUSA DOS SANTOS; 57. RAIMUNDA NEURICE DE ARRUDA; 58. PHAMELA COSTA GONÇALVES; 59. JANAINA KELLY DA SILVA LARANJEIRA; 60. JORGE ARRUDA CORDEIRO. Boa Vista-RR, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

VARA DE ENTORPECENTES E ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS

Expediente de 15 de fevereiro de 2019

Edital de Citação e Intimação

Prazo: 15 (quinze) dias
Artigo 361, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0008637-69.2015.8.23.0010** movido em desfavor de **FLAIR ALEFF PEREIRA PENHA**, brasileiro(a), nascido(a) em 17/08/1995, natural de Boa Vista/RR, RG 364630 / SSP - RR, filho(a) de Raimundo Nonato Penha e Darlene Glória de Moraes Pereira, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **CITADO(A)** nos termos do art. 396, do C.P.P. acerca da denúncia e o seu recebimento, no delito apontado na exordial acusatória - arts. 33, caput, (tráfico de drogas) da Lei nº 11.343/06, e para que compareça em cartório a fim de informar seu novo endereço, ficando **INTIMADO** para comparecer a audiência designada para o dia **14 de março de 2019, às 08:40** a ser realizado nesta vara criminal localizada no Fórum Criminal, Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942610 - E-mail: varatraficodrogas@tjrr.jus.br. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 15/2/2019. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo
Por ordem da MM. Juíza

JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Expediente de 15/02/2019

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Prazo de 10 dias)

O Excelentíssimo Dr. JAIME PLÁ PUJADES DE AVILA MM. Juiz de Direito do 2º Juizado De Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista.

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Autos de Medida Protetiva nº 0833581-68.2016.8.23.0010

Requerido: RENNIELE SANTOS DA COSTA

vítima: MÔNICA MEDEIROS BARBOSA

FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO, como se encontra a parte **MÔNICA MEDEIROS BARBOSA** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir de sua publicação, para tomar ciência da SENTENÇA extraída dos autos em epígrafe, cujo seu teor é o que segue: "(...) Pelo exposto, diante da falta de interesse de agir processual da requerente, DECLARO A PERDA DE OBJETO do presente procedimento, no que REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS liminarmente deferidas, bem como DECLARO EXTINTO O FEITO, sem apreciação do pedido e sem resolução do mérito, com base no art. 485, VI, do CPC, ressalvando-se que a requerente poderá, a qualquer tempo, requerer novas medidas protetivas, caso venha novamente a necessitar.(...) Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 04 de Fevereiro de 2019. RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA. Juíza Substituta".

E para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou a MM. Juíza expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Fórum Criminal – Min. Evandro Lins e Silva. Av. Cb. PM José Tabira de Alencar Macedo – nº. 602, Caranã - Boa Vista-RR, 15 de fevereiro de 2019.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

COMARCA DE CARACARAÍ

Expediente de 15/02/2019

PORTARIA N.º 002/2019/CART

A MM. Juíza PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS, respondendo pela Comarca de Caracarái - RR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução do Tribunal Pleno n.º 39, de 16/12/2015, que disciplina o plantão judiciário na 1ª e 2ª instâncias do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO que nos plantões judiciários o atendimento deve ser ágil e eficaz com pronta resposta as pretensões deduzidas ao Juízo;

CONSIDERANDO a necessidade dos serventuários da justiça serem acionados para auxiliarem nos plantões judiciários, a fim de que desempenhem com presteza e eficiência as suas funções;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 25, da Resolução 39/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que os servidores abaixo relacionados façam uso funcional do Cartório desta Comarca, durante a realização do plantão judiciário no mês de MARÇO DE 2019, no período de 04 (quatro) horas contínuas de atendimento presencial, das **08h às 12h**, nos dias em que não houver expediente forense, e durante os dias em que houver expediente, o plantão será em regime de sobreaviso, conforme art. 33, da mencionada Resolução:

SERVIDOR	CARGO	SOBREAVISO SEMANAL	PLANTÃO FIM DE SEMANA E FERIADOS	TELEFONE
Leidson da Silva	Técnico Judiciário	01 à 03	2 e 3	95 984053370
Walterlon Azevedo Tertulino	Analista Judiciário	04 à 10	04,05,06,09 e 10	95 984053370
Wagner Rodrigo R de Moraes	Técnico Judiciário	11 à 17	16 e 17	95 984053370
Victor Chaves dos Santos	Técnico Judiciário	18 à 24	23 e 24	95 984053370
Antônio Dantas da Silva Júnior	Técnico Judiciário	25 à 31	30 e 31	95 984053370
Gerson Rodrigues de Oliveira	Oficial de Justiça	01 à 15	SOBREAVISO	
Wendel Cordeiro de Lima	Oficial de Justiça	16 à 31	SOBREAVISO	

Art. 2º - Determinar que os servidores, em seus respectivos plantões, fiquem de sobreaviso, nos horários não abrangidos pelo artigo anterior, com seus respectivos telefones ligados para atendimento e pronta apreciação de situações de emergência.

Parágrafo Primeiro: Nos dias úteis, o regime de sobreaviso iniciar-se-á às 18h (dezoito horas) do dia anterior, findando às 08h (oito horas) do dia útil subsequente.

Parágrafo Segundo: No fim de semana e feriados, o regime de sobreaviso iniciar-se-á às 12h (doze horas) do término dos plantões, findando às 08h (oito horas) do dia subsequente.

Art. 3º - Encaminhe-se para publicação no Diário Eletrônico do Judiciário, bem como cópia para Comarca de Mucajaí e Delegacia de Polícia Civil desta Comarca.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins do Provimento nº 002/2017.

Art. 5º - Dê-se ciência aos servidores. Publique-se. Cumpra-se.
Caracarái - RR, 15 de fevereiro de 2019.

PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS
Juiz de Direito



COMARCA DE MUCAJÁÍ

Expediente de 15/02/2019

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(PRAZO DE 20 DIAS)

O Dr. Evaldo Jorge Leite, MM. Juiz de Direito Titular da Comarca de Mucajaí/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo e Cartório se processam os autos do processo de **Medidas Protetivas** sob o nº **0800538-46.2017.8.23.0030**, tendo como requerido o sr. **ALESSANDRO DE ALMEIDA PEREIRA** estando atualmente em lugar incerto e não sabido, mandou expedir o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, para que este compareça à **Audiência de Instrução e Julgamento**, designada para o **dia 11 de março de 2019 às 16h00min**, no Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto, localizado na Av. Nossa Senhora de Fátima, s/n, Centro, Mucajaí/RR. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Mucajaí/RR, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2019 Eu, Gustavo Pereira Silva, Técnico Judiciário o digitei e que vai subscrito pelo Diretor de Secretaria de ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca.

Rayson Alves de Oliveira
Diretor de Secretaria

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 15FEV2019

PROCURADORIA GERAL**EDITAL Nº 004 – MPRR, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.****III PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA DESTINADO A ATENDER A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS.**

A **SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso de suas legais atribuições, em atenção ao disposto nos itens 6.5 a 6.7 do Edital nº 001 – MPRR, de 08 de janeiro de 2019 (DJE nº 6360, de 9JAN19) e Edital nº 003, de 12 de fevereiro de 2019 (DJE nº 6385, de 13FEV19), todos publicados no endereço eletrônico www.mpr.mp.br, torna público a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** do **II PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA DESTINADO A ATENDER A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS.**

1. CANDIDATOS AO TURNO MATUTINO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL:

NOMES DOS CANDIDATOS CLASSIFICADO	MÉDIA GERAL DE NOTAS (MGN) (1ª ETAPA)	NOTA DA ENTREVISTA (NE) (2ª ETAPA)	MAIOR NOTA GERAL (MNG)	CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CERTAME
Airton Freire Lopes	80,60	80,0	80,30	1º
Lyvia dos Santos Lima	88,40	70,0	79,20	2º

2. Nos termos dos itens 6.5 e 6.6 do Edital regulador do certame não será aceito recurso contra resultados definitivos, resultados dos recursos e da homologação do certame.

3. Os candidatos aprovados além do número de vagas formam o cadastro de reserva, conforme previsto no item 2.3 do Edital nº 001 – MPRR, de 08 de janeiro de 2019 (DJE nº 6360, de 9JAN19).

4. As fichas de inscrição e os documentos apresentados pelos candidatos eliminados serão destruídos (triturados) após a publicação desta homologação.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **REJANE GOMES DE AZEVEDO MOURA**, **Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 15/02/2019, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0039158** e o código CRC **D262A2E6**.

EDITAL Nº 005 – MPRR, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.
III PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA DESTINADO A ATENDER A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO LUIZ.

A **SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso de suas legais atribuições, em atenção ao disposto nos itens 6.5 a 6.7 do Edital nº 001 – MPRR, de 13 de dezembro de 2018 (DJE nº 6346, de 14DEZ18) e Edital nº 004, de 07 de fevereiro de 2019 (DJE nº 6384, de 12FEV19), todos publicados no endereço eletrônico www.mpr.mp.br, torna público a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** do **II PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA DESTINADO A ATENDER A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO LUIZ**.

1. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS E RESULTADO - TURNO MATUTINO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL:

NOMES DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS	MÉDIA GERAL DE NOTAS (MGN) (1ª ETAPA)	NOTA DA ENTREVISTA (NE) (2ª ETAPA)	MAIOR NOTA GERAL (MNG)	CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CERTAME
Ana Cristina Cavalcante Paiva	84,6	95	179,6	1º
Miqueias Breno Silva Salazar	93,4	85	178,4	2º
Raul Weiny Silva de Oliveira	87	85	172	3º
Rhuan Pablo Silva Barbosa	90,4	80	170,4	4º
Roberta Vitória Sá dos Santos	88	80	168	5º
Camila Claudiane Santos da Silva	86,6	Não compareceu	--	Desclassificada

2. Nos termos dos itens 6.5 e 6.6 do Edital regulador do certame não será aceito recurso contra resultados definitivos, resultados dos recursos e da homologação do certame.

3. Os candidatos aprovados além do número de vagas formam o cadastro de reserva, conforme previsto no item 2.3 do Edital nº 001 – MPRR, de 13 de dezembro de 2018 (DJE 6346, de 14DEZ18).

4. As fichas de inscrição e os documentos apresentados pelos candidatos eliminados serão destruídos (triturados) após a publicação desta homologação.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **REJANE GOMES DE AZEVEDO MOURA**, **Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 15/02/2019, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0039167** e o código CRC **C2D573EA**.

PORTARIA Nº 122, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a transição da gestão é o processo que objetiva assegurar a continuidade administrativa e contribuir para a promoção da boa governança;

CONSIDERANDO a eleição para o cargo de Procurador-Geral de Justiça, ocorrida em 08 de fevereiro de 2019 e a nomeação da Procuradora de Justiça, Dra. Janaína Carneiro Costa, para ocupar a chefia do Ministério Público do Estado de Roraima para o biênio março de 2019 a março de 2021, conforme Decreto Nº 251-P, de 11 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 11/02/2019, com posse prevista para o dia 15 de março de 2019;

CONSIDERANDO que a transmissão do mandato deve pautar-se pelos princípios da continuidade dos serviços públicos, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a transmissão do mandato deve propiciar ao sucessor todos os dados e informações necessárias para a implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

CONSIDERANDO as indicações da futura gestão de representantes para compor a equipe de transição;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, com efeitos a partir da data de publicação, os membros e servidores abaixo nominados, sem prejuízo de suas atribuições, para compor a **Comissão de Transição de Gestão** do Ministério Público do Estado de Roraima:

- I – Dra. Rejane de Azevedo Moura, Subprocuradora-Geral de Justiça para assuntos administrativos;
- II – Dra. Ilaine Aparecida Pagliarini, Secretária-Geral;
- III – Dra. Erika Lima Gomes Michetti;
- IV – Dr. André Paulo dos Santos Pereira;
- V – Antonio Clésio Motta de Rosso;
- VI – Sandra Mara Cordeiro Pinto.

Parágrafo único. Os trabalhos serão presididos pela Subprocuradora-Geral de Justiça para assuntos administrativos e na sua ausência pela Secretária-Geral.

Art. 2º. A Comissão de Transição de Gestão tem como objetivo fornecer a futura dirigente, subsídios para a elaboração e a implementação do programa de gestão de seu mandato, devendo apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta portaria, relatório contendo, no mínimo, os seguintes elementos:

- I – diagnóstico da execução do Plano Estratégico do MPRR;
- II – diagnóstico dos projetos em andamento;
- III – iniciativas e planos de trabalhos em andamento;
- IV – proposta orçamentária para o exercício 2019;
- V – relação das licitações em andamento;
- VI – relação dos contratos em vigor e respectivos prazos de vigência;
- VII – relação dos acordos de cooperação em vigor e respectivos prazos de vigência;
- VIII – sindicâncias e processos administrativos disciplinares em andamento, se houver;
- IX – projetos de lei de iniciativa do MPRR em tramitação na Assembleia Legislativa, se houver;
- X – estrutura organizacional com detalhamento do quadro de pessoal, cargos providos, vagos, inativos, pensionistas, cargos em comissão e funções comissionadas, indicando a existência ou não de servidores cedidos para o MPRR e para outros órgãos;

- XI – relação dos estagiários de nível superior, nível médio e menores aprendizes, com suas respectivas designações e prazo de encerramento do contrato.
- XII – relação das comissões permanentes e temporárias, se houver, com a indicação de seus membros, prazo de vigência e eventuais relatórios de atividades;
- XIII – informações sobre eventuais pendências processuais, administrativas ou extrajudiciais de interesse da nova gestão;
- XIV – atos normativos em elaboração.

Art. 3º A presidente da Comissão de Transição de Gestão solicitará as informações necessárias para a elaboração do relatório, a Procuradoria-Geral de Justiça, aos órgãos auxiliares (Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF, Centro de Apoio Operacional às Procuradorias e as Promotorias de Justiça – CAOP, Secretaria-Geral), Grupo de Combate ao Crime Organizado – GAECO, comissões e departamentos do MPRR, os quais deverão fornecê-las, nos moldes e no prazo estabelecido, com a necessária precisão.

Art. 4º Concluído o relatório, a presidente da comissão o encaminhará, em duas vias impressas e por meio digital, para a atual gestão do MPRR, que realizará a entrega para a futura gestão em reunião do Colégio de Procuradores de Justiça.

Art. 5º Eventuais dúvidas ou informações complementares poderão ser requeridas pela nova gestão, as quais deverão ser atendidas de imediato pela Comissão de Transição de Gestão.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 15/02/2019, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0039330** e o código CRC **6C0E7B8D**.

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA CGMP Nº 002, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

A **CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N A,

I- A instauração do procedimento de Avaliação de Estágio Probatório da Promotora de Justiça Substituta, **DRª RENATA BORICI NARDI**, pelo período de dois anos, a ser considerado **a partir de 11 de fevereiro de 2019**, data da posse e entrada em exercício no cargo, visando à aquisição da garantia constitucional da vitaliciedade;

II- O registro e autuação do procedimento, fazendo-se juntar cópia do **Título IV, arts. 38 a 42** do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Roraima, do Ato de Nomeação e do Termo de Posse da Promotora, bem como Certidão informando as notas obtidas em cada fase do Concurso;

III- O acompanhamento e juntada dos trabalhos e documentos por ocasião do seu envio;

IV- A certificação mensal das prováveis datas em que a Promotora completará seu período de estágio probatório, considerando a ocorrência das hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Complementar nº 003/94;

V- O encaminhamento à Assessoria Jurídica, para o devido processamento, nos termos do art. 11, §1º, II, alíneas 'a' a 'd', do Regimento Interno da Corregedoria-Geral.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 14 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **CLEONICE MARIA ANDRIGO VIEIRA DA SILVA, Corregedor(a)-Geral do Ministério Público**, em 14/02/2019, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0038796** e o código CRC **24897EDA**.

PORTARIA CGMP Nº 003, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N A,

I- A instauração do procedimento de Avaliação de Estágio Probatório do Promotor de Justiça Substituto, **DR FELIPE HELLU MACEDO**, pelo período de dois anos, a ser considerado **a partir de 11 de fevereiro de 2019**, data da posse e entrada em exercício no cargo, visando à aquisição da garantia constitucional da vitaliciedade;

II- O registro e autuação do procedimento, fazendo-se juntar cópia do **Título IV, arts. 38 a 42** do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Roraima, do Ato de Nomeação e do Termo de Posse da Promotora, bem como Certidão informando as notas obtidas em cada fase do Concurso;

III- O acompanhamento e juntada dos trabalhos e documentos por ocasião do seu envio;

IV- A certificação mensal das prováveis datas em que o Promotor completará seu período de estágio probatório, considerando a ocorrência das hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Complementar nº 003/94;

V- O encaminhamento à Assessoria Jurídica, para o devido processamento, nos termos do art. 11, §1º, II, alíneas 'a' a 'd', do Regimento Interno da Corregedoria-Geral.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 14 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **CLEONICE MARIA ANDRIGO VIEIRA DA SILVA, Corregedor(a)-Geral do Ministério Público**, em 14/02/2019, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0038832** e o código CRC **7ABA24EF**.

PORTARIA CGMP Nº 004, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA,

I- A instauração do procedimento de Avaliação de Estágio Probatório do Promotor de Justiça Substituto, **DR VICTOR JOSEPH WIDHOLZER VARANDA DOS SANTOS**, pelo período de dois anos, a ser considerado **a partir de 11 de fevereiro de 2019**, data da posse e entrada em exercício no cargo, visando à aquisição da garantia constitucional da vitaliciedade;

II- O registro e autuação do procedimento, fazendo-se juntar cópia do **Título IV, arts. 38 a 42** do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Roraima, do Ato de Nomeação e do Termo de Posse da Promotora, bem como Certidão informando as notas obtidas em cada fase do Concurso;

III- O acompanhamento e juntada dos trabalhos e documentos por ocasião do seu envio;

IV- A certificação mensal das prováveis datas em que o Promotor completará seu período de estágio probatório, considerando a ocorrência das hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Complementar nº 003/94;

V- O encaminhamento à Assessoria Jurídica, para o devido processamento, nos termos do art. 11, §1º, II, alíneas 'a' a 'd', do Regimento Interno da Corregedoria-Geral.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 14 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **CLEONICE MARIA ANDRIGO VIEIRA DA SILVA, Corregedor(a)-Geral do Ministério Público**, em 14/02/2019, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0038849** e o código CRC **8822F6DC**.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 171 - DG, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019 (*)

**Republicada por haver saído com incorreção do original, publicada no DJE n.º 6385, de 13 de fevereiro de 2019.*

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro nos artigos 11 e 17 a 19, da Lei nº 153, de 01OUT96, Resolução nº 05, de 11 de maio de 2007, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público Estadual e Resolução nº 05, de 24 de maio de 2007,

R E S O L V E :

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores abaixo relacionados, passando para os respectivos níveis dos respectivos cargos, a partir das seguintes datas:

NOME	CARGO	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL	EFEITOS:
ANTÔNIA BEZERRA DA SILVA	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA– MP/NB-1	VII	VIII	01/11/2018
EDLENE SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA – MP/NB-1	VII	VIII	18/10/2018

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 11/02/2019, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0035971** e o código CRC **8D2C4565**.

PORTARIA Nº 185- DG, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento do policial militar **3º SGT FRANCISCO DE ASSIS DOS REIS ARAUJO**, em face do deslocamento para o município de Pacaraima-RR no período de 18FEV a 21FEV19, com pernoite, para realizar os procedimentos de segurança aproximada ostensiva e/ou velada do Promotor, dos servidores e das instalações da Promotoria de Justiça, conforme Resolução nº 019, de 22 de outubro de 2008.. Processo SEI Nº 19.26.1000000.0001868/2019-93.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 14/02/2019, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0038728** e o código CRC **B278A44F**.

PORTARIA Nº 187 - DG, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder à servidora **ANA ACACIA MENDES COELHO**, 07 (sete) dias de férias, a serem usufruídas no período de 25FEV2019 a 03MAR2019 conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0001005/2019-16, de 24JAN2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 14/02/2019, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0037958** e o código CRC **6B505D90**.

PORTARIA Nº 188 - DG, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder à servidora **ANA ACACIA MENDES COELHO**, 07 (sete) dias de férias, a serem usufruídas no período de 07 a 13MAR2019 conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0001005/2019-16, de 24JAN2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 14/02/2019, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0038362** e o código CRC **495F5FD6**.

PORTARIA Nº 189 - DG, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor **MESSIAS ELIAS PINTO**, 05 (cinco) dias de férias, a serem usufruídas no período de 25FEV2019 a 01MAR2019 conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0000645/2019-17, de 16JAN2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 14/02/2019, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0037951** e o código CRC **EB8E0952**.

PORTARIA Nº 190 - DG, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOSÉ ILDEVALDO MARQUES DE OLIVEIRA**, 05 (cinco) dias de férias, a serem usufruídas no período de 25FEV2019 a 01MAR2019 conforme o Processo SEI Nº 19.26.100000.0000157/2019-00, de 04JAN2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 14/02/2019, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0037944** e o código CRC **67964BA9**.

PORTARIA Nº 191 - DG, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOSÉ ILDEVALDO MARQUES DE OLIVEIRA**, 05 (cinco) dias de férias, a serem usufruídas no período de 11 a 15MAR2019 conforme o Processo SEI Nº 19.26.100000.0000157/2019-00, de 04JAN2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 14/02/2019, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0038404** e o código CRC **B0725280**.

PORTARIA Nº 192 - DG, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor **HENRY NELSON COELHO NASCIMENTO**, 03 (três) dias de férias, a serem usufruídas no período de 25 a 27FEV2019 conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0001098/2019-89, de 28JAN2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor **Geral**, em 14/02/2019, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0037954** e o código CRC **72A31974**.

PORTARIA Nº 193 - DG, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor **HENRY NELSON COELHO NASCIMENTO**, 02 (dois) dias de férias, a serem usufruídas no período de 28FEV2019 a 01MAR2019 conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0001098/2019-89, de 28JAN2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor **Geral**, em 14/02/2019, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0038378** e o código CRC **A51FC36A**.

PORTARIA Nº 194 - DG, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento das servidoras, abaixo relacionadas, para participarem do Curso "Acumulação de Cargos e Contraprestação Laboral", a ser realizado no período de 14 a 15FEV2019, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, no auditório do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, nesta cidade, sem ônus para este Órgão Ministerial, conforme documento SEI nº 19.26.1000000.0001828/2019-41.

MÁRCIA DA ROCHA PORTELA
MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 14/02/2019, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0038558** e o código CRC **4110DBED**.

PORTARIA Nº 195 - DG, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA DANTAS** para responder pelo Departamento de Recursos Humanos, no período de 14 a 15FEV2019, durante o afastamento da titular, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0001828/2019-41.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 14/02/2019, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0038565** e o código CRC **B4A07720**.

PORTARIA Nº 196 - DG, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ALLYSSON KLEITON CAVALCANTE** para responder pela Seção de Administração de Pessoal, no período de 14 a 15FEV2019, durante o afastamento da titular, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0001828/2019-41.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 14/02/2019, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0038567** e o código CRC **A0DD8160**.

PORTARIA Nº 197- DG, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do policial militar **2º SGT PM ALEXSANDRO MACEDO DA SILVA**, em face do deslocamento para o município de Rorainópolis-RR no período de 18FEV a 21FEV19, com pernoite, para realizar os procedimentos de segurança aproximada ostensiva e/ou velada do Promotor, dos servidores e das instalações da Promotoria de Justiça, conforme Resolução nº 019, de 22 de outubro de 2008.. Processo SEI Nº 19.26.1000000.0001943/2019-16.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 14/02/2019, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0038730** e o código CRC **5DA06FFA**.

PORTARIA Nº 198- DG, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento dos servidores **JAMES BATISTA CAMELO**, Assessor Administrativo/Oficial de Diligência "Ad Hoc", e **JOEL BATALHA MADURO**, Oficial de Diligência/Chefe de Seção, em face do deslocamento para o município de Caracará-RR, sede e Vila Vista Alegre, no dia 15FEV19, com pernoite, para cumprir OMD 001/02/18-PJEPCECM, no sentido de realizar buscas, localizar, constatar dados Notificar pessoas físicas e entregar de documentos no município. Processo SEI Nº 19.26.1000000.0001792/2019-04.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 14/02/2019, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0038822** e o código CRC **FFF3799D**.

PORTARIA Nº 199- DG, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor **RAIMUNDO EDINÍLSON RIBEIRO SARAIVA**, Motorista, em face do deslocamento do município de Rorainópolis-RR para Boa Vista-RR, no período de 14FEV a 15FEV19 – com pernoite, para conduzir o Promotor de Justiça Substituto, para atuar junto à audiências concentradas no abrigo infantil viva criança, Boa Vista/RR. Levar impressoras para manutenção. Processo SEI Nº 19.26.1000000.0001908/2019-05.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 14/02/2019, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0038883** e o código CRC **C9FC466D**.

PORTARIA Nº 200 – DG, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O **DIRETOR-GERAL, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerando do Procedimento SEI Nº [19.26.1000000.0000766/2019-51](#), firmado com a empresa **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE RORAIMA – CAER**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.939.467/0001-15, Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de abastecimento de água tratada e coleta de esgoto, visando atender as Promotorias das Comarcas de Alto Alegre, Bonfim, Mucajaí, Pacaraima, Rorainópolis, São Luiz e a casa da Promotoria de Caracaraí do Estado de Roraima deste MPRR.

I - Designar o servidor **JANIO LIRA JUCA**, Assistente Administrativo, como fiscal do Processo s SEI Nº [19.26.1000000.0000766/2019-51](#).

II - Designar a servidora **SAMIA RAQUEL DOS SANTOS FERREIRA**, Auxiliar de limpeza e copa, para substituir o titular da fiscalização nas eventuais ausências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 15/02/2019, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0038932** e o código CRC **7ED5506D**.

PORTARIA Nº 201 – DG, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O **DIRETOR-GERAL, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerando do Procedimento SEI Nº [19.26.1000000.0000990/2019-42](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), firmado com a empresa RORAIMA ENERGIA S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.341.470/0001-44, Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica na Capital e Interior, para atendimento ao Prédio Sede, Espaço da Cidadania, Anexo do Espaço da Cidade e Casa 4 do Conj. dos Desembargadores do Estado de Roraima deste MPRR.

I - Designar o servidor **JANIO LIRA JUCA**, Assistente Administrativo, como fiscal do Processo s SEI Nº [19.26.1000000.0000990/2019-42](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0).

II - Designar a servidora **SAMIA RAQUEL DOS SANTOS FERREIRA**, Auxiliar de limpeza e copa, para substituir o titular da fiscalização nas eventuais ausências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 15/02/2019, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0038963** e o código CRC **4A0D5737**.

PORTARIA Nº 202 – DG, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O **DIRETOR-GERAL, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerando do Procedimento SEI Nº [19.26.1000000.0000401/2019-26](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), firmado com a empresa **WAZ HADWARE IMPORT E COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.036.939/0004-3, Contratação de empresa especializada para aquisição de material de Consumo e permanente de Informática para atender as necessidades do Ministério Público do Estado de Roraima.

I - Designar o servidor **CEDRIC CAROL PATRICIAN WILLIAMS FILHO**, Diretor de Departamento, como fiscal do Processo s SEI Nº [19.26.1000000.0000401/2019-26](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0).

II - Designar o servidor **MARCELO SEIXAS**, Assessor Técnico, para substituir o titular da fiscalização nas eventuais ausências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 15/02/2019, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0038969** e o código CRC **0AF2F288**.

PORTARIA Nº 203- DG, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do policial militar **SD PM PATRICK CONDE AMARAL**, em face do deslocamento para o município de Bonfim-RR no período de 25FEV a 28FEV19, com pernoite, para realizar os procedimentos de segurança aproximada ostensiva e/ou velada do Promotor, dos servidores e das instalações da Promotoria de Justiça, conforme Resolução nº 019, de 22 de outubro de 2008.. Processo SEI Nº 19.26.1000000.0000151/2018-43.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 15/02/2019, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0039005** e o código CRC **F4D451DE**.

PORTARIA Nº 204- DG, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do policial militar **ST PM GERLAN MOREIRA DE ALMEIDA**, em face do deslocamento para o município de Pacaraima-RR no período de 25FEV a 28FEV19, com pernoite, para realizar os procedimentos de segurança aproximada ostensiva e/ou velada do Promotor, dos servidores e das instalações da Promotoria de Justiça, conforme Resolução nº 019, de 22 de outubro de 2008.. Processo SEI Nº 19.26.1000000.0001871/2019-15.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 15/02/2019, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0039015** e o código CRC **A255D2AE**.

PORTARIA Nº 206 – DG, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

O **DIRETOR-GERAL, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerando do Procedimento SEI Nº [19.26.1000000.0000434/2019-76](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), firmado com a empresa **LENI L. SILVA DE LUCENA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.142.448/0001-10, Contratação de empresa especializada para aquisição de material de Consumo de Informática para atender as necessidades do Ministério Público do Estado de Roraima.

I - Designar o servidor **CEDRIC CAROL PATRICIAN WILLIAMS FILHO**, Diretor de Departamento, como fiscal do Processo SEI Nº [19.26.1000000.0000434/2019-76](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0).

II - Designar o servidor **MARCELO SEIXAS**, Assessor Técnico, para substituir o titular da fiscalização nas eventuais ausências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 15/02/2019, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0039151** e o código CRC **FA551219**.

PORTARIA Nº 207 – DG, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

O **DIRETOR-GERAL, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerando do Procedimento SEI Nº [19.26.1000000.0000397/2019-04](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), firmado com a empresa **PORTELA LOGISTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.911.267/0001-70, Contratação de empresa especializada para aquisição de material de Consumo de Informática para atender as necessidades do Ministério Público do Estado de Roraima.

I - Designar o servidor **CEDRIC CAROL PATRICIAN WILLIAMS FILHO**, Diretor de Departamento, como fiscal do Processo SEI Nº [19.26.1000000.0000397/2019-04](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0).

II - Designar o servidor **MARCELO SEIXAS**, Assessor Técnico, para substituir o titular da fiscalização nas eventuais ausências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 15/02/2019, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0039173** e o código CRC **D565CC98**.

PORTARIA Nº 208 - DG, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro nos artigos 11 e 17 a 19, da Lei nº 153, de 01OUT96, Resolução nº 05, de 11 de maio de 2007, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público Estadual e Resolução nº 05, de 24 de maio de 2007,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 171-DG, de 08FEV19, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6385, de 13FEV19.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 15/02/2019, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0039230** e o código CRC **80E7CAC0**.

PORTARIA Nº 209 - DG, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro nos artigos 11 e 17 a 19, da Lei nº 153, de 01OUT96, Resolução nº 05, de 11 de maio de 2007, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público Estadual e Resolução nº 05, de 24 de maio de 2007,

RESOLVE:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL à servidora **ANTÔNIA DA SILVA BEZERRA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Limpeza e Copa, código MP/NB-1, passando do Nível VII para o Nível VIII, com efeitos a contar de 01NOV2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 15/02/2019, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0039271** e o código CRC **0C0FB14C**.

PORTARIA Nº 210 - DG, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro nos artigos 11 e 17 a 19, da Lei nº 153, de 01OUT96, Resolução nº 05, de 11 de maio de 2007, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público Estadual e Resolução nº 05, de 24 de maio de 2007,

RESOLVE:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL à servidora **EDLENE SILVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Limpeza e Copa, código MP/NB-1, passando do Nível VII para o Nível VIII, com efeitos a contar de 18OUT2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 15/02/2019, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0039273** e o código CRC **5BE2EC1A**.

ERRATA:

- Na Portaria nº 181/2019 – DG de 13 de fevereiro de 2019, Publicada no DJE Nº 6383 de 14 de fevereiro de 2019:

Onde se lê: "...15FEV19..."

Leia-se: "...18FEV19..."

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 034 - DRH, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, EM EXERCÍCIO**, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e de acordo com a Comunicação do Resultado do Exame Médico Pericial e Ofício DPMST/CGRH/SEGAD/OFÍCIO nº 0517/14, de 22/05/14, expedidos pela Junta Médica do Estado de Roraima,

RESOLVE:

Conceder à servidora **CÉLIA MARIA BOMBONATI**, 12 (doze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 07JAN a 18JAN2019, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0000418/2019-83, de 10.01.2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **REGINA DE FATIMA NOGUEIRA DANTAS, Diretor(a) de Departamento - Em exercício**, em 14/02/2019, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0038494** e o código CRC **4722B854**.

PORTARIA Nº 035 – DRH, DE 15 FEVEREIRO 2019

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, EM EXERCÍCIO**, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e art. 90 da LC nº 053/01,

RESOLVE:

Convalidar o afastamento do servidor JANIO LIRA JUCA, para doação de sangue no dia 08FEV2019, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0001940/2019-82.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **REGINA DE FATIMA NOGUEIRA DANTAS, Diretor(a) de Departamento - Em exercício**, em 15/02/2019, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0039259** e o código CRC **B5EEEDB8**.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do **PROCESSO SEI Nº 19.26.100000.0000397/2019-04**, efetivado mediante PE nº 24/2018 - SRP, do Processo SEI nº [19.26.100000.0000110/2018-57](#)

OBJETO: Aquisição de material de Consumo/ Informática.

CONTRATADA: PORTELA LOGÍSTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ Nº 16.911.267/0001-70.

VALOR: R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa 03.091.004.2182, Elemento de Despesa 339030, Fonte 101.

NOTA DE EMPENHO Nº: 25101.0001.19.00039-2

DATA DA EMISSÃO: 12/02/2019



Documento assinado eletronicamente por **ZILMAR MAGALHAES MOTA, Diretor(a) de Departamento**, em 14/02/2019, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0038489** e o código CRC **F7C758EF**.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do **PROCESSO SEI Nº 19.26.100000.0000434/2019-76**, efetivado mediante PE nº 24/2018 - SRP, do Processo SEI nº [19.26.100000.0000110/2018-57](#)

OBJETO: Aquisição de material de Consumo/ Informática.

CONTRATADA: LENI L. SILVA DE LUCENA - ME, CNPJ Nº 21.142.448/0001-10.

VALOR: R\$ 7.164,18 (sete mil, cento e sessenta e quatro reais e dezoito centavos).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa 03.091.004.2182, Elemento de Despesa 339030, Subelemento 47, Fonte 101.

NOTA DE EMPENHO Nº: 25101.0001.19.00027-9

DATA DA EMISSÃO: 31/01/2019



Documento assinado eletronicamente por **ZILMAR MAGALHAES MOTA, Diretor(a) de Departamento**, em 14/02/2019, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0038486** e o código CRC **68110E67**.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do **PROCESSO SEI Nº 19.26.1000000.0000990/2019-42**, efetivado mediante Dispensa de Licitação.

OBJETO: Pagamento de despesas com fornecimento de energia elétrica para atender ao Edifício-Sede, Espaço da Cidadania, anexo do Espaço da Cidadania e "casa 4" do Conjunto dos Desembargadores, pertencentes ao Ministério Público do Estado de Roraima, Exercício 2019.

CONTRATADA: RORAIMA ENERGIA S.A, CNPJ Nº 02.341.470/0001-44

VALOR: R\$ 151.666,66 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa 03.091.004.2182, Elemento de Despesa 339039, Subelemento 59, Fonte 101.

NOTA DE EMPENHO Nº: 25101.0001.19.00041-4

DATA DA EMISSÃO: 13/02/2019



Documento assinado eletronicamente por **ZILMAR MAGALHAES MOTA, Diretor(a) de Departamento**, em 14/02/2019, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0038874** e o código CRC **6AAEED7E**.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do **PROCESSO SEI 19.26.1000000.0000401/2019-26**, efetivado mediante PE nº 24/2018 - SRP, do Processo SEI nº [19.26.1000000.0000110/2018-57](#)

OBJETO: Aquisição de material Permanente / Informática.

CONTRATADA: WAZ HADWARE IMPORT E COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 06.036.939/0004-35.

VALOR: R\$ 6.644,00 (seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa 03.091.004.2182, Elemento de Despesa 449052, Subelemento 33, Fonte 101.

NOTA DE EMPENHO Nº: 25101.0001.19.00037-6

DATA DA EMISSÃO: 12/02/2019



Documento assinado eletronicamente por **ZILMAR MAGALHAES MOTA, Diretor(a) de Departamento**, em 15/02/2019, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0038452** e o código CRC **1D3FB412**.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do **PROCESSO SEI 19.26.1000000.0000401/2019-26**, efetivado mediante PE nº 24/2018 - SRP, do Processo SEI nº [19.26.1000000.0000110/2018-57](https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

OBJETO: Aquisição de material de Consumo/ Informática.

CONTRATADA: WAZ HADWARE IMPORT E COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 06.036.939/0004-35.

VALOR: R\$ 5.295,00 (cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa 03.091.004.2182, Elemento de Despesa 339030, Subelemento 17, Fonte 101.

NOTA DE EMPENHO Nº: 25101.0001.19.00038-4

DATA DA EMISSÃO: 12/02/2019



Documento assinado eletronicamente por **ZILMAR MAGALHAES MOTA, Diretor(a) de Departamento**, em 15/02/2019, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0038482** e o código CRC **6B4B2F84**.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do **PROCESSO SEI Nº 19.26.1000000.0000443/2019-67**, efetivado mediante PE nº 24/2018 - SRP, do Processo SEI nº [19.26.1000000.0000110/2018-57](https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0).

OBJETO: INFORMÁTICA - ITEM 50 - Dez Office 365 Enterprise EI 4, Licença para uso de 36 meses.

CONTRATADA: LVD SOLUÇÕES INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ Nº 30.780.665/0001-26.

VALOR: R\$ 10.755,20 (dez mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa 03.091.004.2182, Elemento de Despesa 339039, subelemento 19, Fonte 101.

NOTA DE EMPENHO Nº: 25101.0001.19.00043-0

DATA DA EMISSÃO: 13/02/2019



Documento assinado eletronicamente por **ZILMAR MAGALHAES MOTA, Diretor(a) de Departamento**, em 15/02/2019, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0038962** e o código CRC **951E5D85**.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do **PROCESSO SEI 19.26.1000000.0000766/2019-51**, efetivado mediante Inexigibilidade de Licitação.

OBJETO: Pagamento de despesas referente ao fornecimento de água tratada e coleta de esgoto para as Promotorias de Justiça localizadas nos Municípios de Mucajaí, Rorainópolis, São Luiz, Bonfim, Pacaraima, Alto Alegre e residência funcional em Caracará, do Ministério Público do Estado de Roraima, no Exercício de 2019.

CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER, CNPJ 05.939.467/0001-15.

VALOR: R\$ 6.529,44 (seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos)

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa 03.091.004.2182, Elemento de Despesa 339039, Subelemento 29, Fonte 101.

NOTA DE EMPENHO Nº: 25101.0001.19.00020-1

DATA DA EMISSÃO: 03/12/2018



Documento assinado eletronicamente por **ZILMAR MAGALHAES MOTA, Diretor(a) de Departamento**, em 14/02/2019, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0038561** e o código CRC **3669DA5A**.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do **PROCESSO SEI 19.26.1000000.0001367/2019-15**, proveniente do Processo Administrativo nº 233/2018- D.A- Modalidade/Pregão Eletrônico nº 3/2018- SRP, ARP nº 21/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/COPA E COZINHA -

CONTRATADA: R. H. GUEDES VIEIRA - ME, CNPJ 28.776.956/0001-07.

VALOR: R\$ 3.184,60 (três mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa 03.091.004.2182, Elemento de Despesa 339030, Subelemento 7, Fonte 101.

NOTA DE EMPENHO Nº: 25101.0001.19.00042-2

DATA DA EMISSÃO: 13/02/2019



Documento assinado eletronicamente por **ZILMAR MAGALHAES MOTA, Diretor(a) de Departamento**, em 15/02/2019, às 08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0038971** e o código CRC **2A828926**.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PP Nº 004/18**

A Dra. JEANNE SAMPAIO, Promotora de Justiça Titular da PROSAUDE da Comarca de Boa Vista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 129, I e III, da Constituição Federal, artigo 34, parágrafo único, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e com fulcro no Art. 31 e 35, "e" da Resolução CPJ/MP/RR nº 04 de 17 de maio de 2016, **DETERMINA A INSTAURAÇÃO DO PP Nº 004/18/PROSAUDE/MP/RR**, com o fito de verificar a garantia de saúde e diagnóstico de tratamento de Ângela Alencar de Oliveira.

Boa Vista, RR, 23 de agosto de 2018.

JEANNE SAMPAIO
Promotora de Justiça
PROSAUDE

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PP Nº 006/18

A Dra. JEANNE SAMPAIO, Promotora de Justiça Titular da PROSAUDE da Comarca de Boa Vista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 129, I e III, da Constituição Federal, artigo 34, parágrafo único, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e com fulcro no Art. 31 e 35, "e" da Resolução CPJ/MP/RR nº 04 de 17 de maio de 2016, **DETERMINA A INSTAURAÇÃO DO PP Nº 006/18/PROSAUDE/MP/RR**, com o fito de verificar possível ocorrência de nepotismo na Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista, envolvendo os servidores N. M. C. D e A. H..

Boa Vista, RR, 28 de novembro de 2018.

JEANNE SAMPAIO
Promotora de Justiça
PROSAUDE

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARACARAÍ**PORTARIA DE CONVERSÃO DO PP Nº 005/2018 em IC**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, por meio do Promotor de Justiça signatário, designado para atuar na Promotoria de Justiça da Comarca de Caracarái/RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 8º, §1º, da Lei 7.347/85 e art. 33, inciso I, da LCE nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), **CONSIDERANDO** o vencimento do prazo do Procedimento Preparatório nº 010/2018, nos termos do art. 23 da Resolução CPJ nº 004/2016; **CONSIDERANDO** que o material probatório colhido até o presente momento não fornece subsídios aptos à propositura de ação civil pública ou que justifiquem seu arquivamento; e **CONSIDERANDO**, ainda, que restam diligências a serem realizadas no interesse da investigação; **DETERMINA A CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 005/2018 EM INQUÉRITO CIVIL**, visando averiguar suposta prática de acúmulo ilegal de cargos públicos por parte da servidora SINDOMAR ALVES DA SILVA.

Assim, objetivando a continuação da investigação, **RESOLVO**:

- Para atuar no feito na qualidade de secretários dos trabalhos ficam designadas os servidores atuantes na Promotoria de Caracarái;
- Autuar e registrar o presente IC em livro correspondente, mantendo-se a numeração do "PP" originário;

- c) Determinar a remessa de cópia da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público, para fins de registro;
- d) Enviar extrato da presente portaria para veiculação no DJE;
- e) Atendidos todos os pontos, venham os autos conclusos.

Caracarái/RR, 12 de fevereiro de 2019.

RAPHAEL TALLES PEREIRA
Promotor de Justiça Substituto

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PACARAIMA

NOTÍCIA DE FATO nº 036/2018/PJPAC/MP/RR

COMARCA: PACARAIMA

PESSOA CIENTIFICADA: COOTAP – Cooperativa de Transporte Alternativo de Pacaraima e Boa Vista

As Cooperativas identificadas no presente edital fica, pelo presente, científicas da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos no prazo de 10(dez) dias, a contar da sua publicação, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pleito, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração no prazo de 3(três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

EXTRATO DA DECISÃO: Assim, a despeito do “enorme prejuízo” alegado pelas Cooperativas, considerando o evidente interesse da população local em ter outras opções de transporte entre Pacaraima-RR e Boa Vista/RR, não se vislumbra a ilegalidade da prestação de serviços de transporte coletivo por parte da empresa “N. J. Turismo”. Conforme o apurado nos autos, não subsiste motivos para continuidade do presente Procedimento. Portanto, promove este Órgão Ministerial o seu ARQUIVAMENTO.

Membro do Ministério Público: Lincoln Zaniolo – Promotor de Justiça

Data: 11/02/2019.

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 15/02/2019

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL**PORTARIA Nº 394/2019/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 5511, evento 0096639, Teor do processo SEI nº 000723/2019;

RESOLVE:

Designar o Defensor Público, Dr. **WALLACE RODRIGUES DA SILVA**, para, excepcionalmente, atuar na defesa dos interesses do assistido E. P. L., nos autos do Processo nº 0800491-52.2018.8.23.0090, da Comarca de Bonfim/RR.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

Em 15 de fevereiro de 2019.

	Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 15/02/2019, as 09:21, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 , e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017 .
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade , informando o código verificador 0096990 e o código CRC 67EDAD1E.

PORTARIA Nº 396/2019/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 5788, evento 0097223, Teor do Processo SEI nº 003833/2018;

RESOLVE:

Designar a Defensora Pública, Dr^a **CHRISTIANNE GONZALEZ LEITE**, para, excepcionalmente, atuar em favor do assistido M. F. da S., nos autos do processo nº 0800016-60.2018.8.23.0005, da Comarca de Alto Alegre/RR, na Audiência de Conciliação designada para o dia 18 de fevereiro do corrente ano, na 1ª Vara de Família em Boa Vista/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

Em 15 de fevereiro de 2019.

	Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 15/02/2019, as 11:48, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 , e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017 .
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade , informando o código verificador 0097264 e o código CRC 4BA8A64B.

PORTARIA Nº 364/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei nº [000991/2018](#);
Considerando a Portaria nº 1844/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 21 de novembro de 2018, em evento [0072398](#).

RESOLVE:

Designar a Defensora Publica Dr.^a **ELCENI DIOGO DA SILVA**, para substituir a Defensora Publica Dr.^a TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ, Titular da Defensoria Publica Especializada de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher da Comarca de Boa Vista - RR, nos periodos de 04 a 13 de fevereiro de 2019, em virtude de ferias da titular.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Publico-Geral

Em 13 de fevereiro de 2019.

 Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 14/02/2019, as 09:37, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0095954 e o codigo CRC 4F13AA82.

PORTARIA Nº 365/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando a Processo Sei nº [001894/2018](#).
Considerando a Portaria nº 682/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 17 de maio de 2018, em evento [0027500](#).
Considerando a Portaria nº 198/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, 24 de janeiro de 2019, em evento [0089953](#).

RESOLVE:

Designar o servidor **FLÁVIO DA SILVA FONSECA** para responder cumulativamente como Assessor Juridico II, nos periodos de 07 a 15 e 18 a 27 de março, 10 a 19 de julho e 10 a 19 de dezembro de 2019, em substituição da servidora IZABELLE CRISTINE DOS SANTOS ARAUJO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Publico-Geral

Em 13 de fevereiro de 2019.

 Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 14/02/2019, as 09:37, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0095956 e o codigo CRC 02C0B78B.

PORTARIA Nº 367/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o PROCESSO SEI Nº [000720/2018](#);
Considerando a Portaria nº 292/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 01 de fevereiro de 2019, em evento [0093025](#).

RESOLVE:

Designar o Defensor Publico Dr. **JOSÉ ROCELITON VITO JOCA**, para substituir a Defensora Publica Dr.^a PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO LIMA, 3º Titular da DPE atuante junto as 1ª e 2ª Varas Criminais do Tribunal do Juri e da Justiça Militar da Comarca de Boa Vista - RR, nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2019 e 01 de março de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Publico - Geral

Em 13 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 14/02/2019, as 09:37, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0096048 e o codigo CRC F68BF009.

PORTARIA Nº 368/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando a Processo Sei nº. [001894/2018](#). Considerando a Portaria nº 365/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 13 de fevereiro de 2019, em evento [0095956](#).

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria nº 786/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 05 de junho de 2018, constante em evento [0031432](#), que designou a servidora **TATIARA HARINNA COELHO CABRAL** para responder cumulativamente como Assessora Juridica II, em substituição da servidora IZABELLE CRISTINE DOS SANTOS ARAUJO, exclusivamente nos periodos de 07 a 15 de março de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Publico-Geral

Em 13 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 14/02/2019, as 09:37, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0096069 e o codigo CRC 1EA810EE.

PORTARIA Nº 369/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº [000993/2018](#); Considerando a Portaria nº 1679/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 23 de outubro de 2018, em evento [0065838](#).

RESOLVE:

Suspender, por necessidade do serviço, 05 (cinco) dias das ferias do Defensor Publico Dr. **FREDERICO CESAR LEÃO ENCARNAÇÃO**, exclusivamente no periodo de 11 a 15 de fevereiro de 2019, as quais serao usufruidas oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

Em 13 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 14/02/2019, as 09:37, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0096094 e o código CRC CB4AC1EB.

PORTARIA Nº 372/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o PROCESSO SEI Nº [000625/2019](#).

RESOLVE:

Conceder a Defensora Pública Dr.^a **EMIRA LATIFE LAGO SALOMÃO REIS**, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 11 de fevereiro de 2019, conforme atestado médico apresentado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público - Geral

Em 13 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 14/02/2019, as 09:37, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0096196 e o código CRC 9254C730.

PORTARIA Nº 374/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo sei nº [000685/2018](#).

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias da Defensora Pública Dr.^a **ALINE PEREIRA DE ALMEIDA**, referentes ao exercício de 2019, anteriormente marcadas para o período de 11 a 20 de março de 2019, conforme Portaria nº 1975/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 10 de dezembro de 2018, (DOE nº 3373 de 11.12.2018), constante em evento [0078075](#), para serem usufruídas, sendo 10 (dez) dias, a contar de 03 de junho de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

Em 13 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 14/02/2019, as 09:37, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0096217 e o código CRC EBDCA2B.

PORTARIA Nº 375/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº [000685/2018](#);
Considerando a Portaria nº 374/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 13 de fevereiro de 2019, em evento [0096217](#).

RESOLVE:

Designar a Defensora Pública Dr.^a **PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO LIMA**, para substituir a Defensora Pública Dr.^a **ALINE PEREIRA DE ALMEIDA**, 2ª Titular da DPE atuante junto as 1ª e 2ª Varas Criminais do Tribunal do Juri e da Justiça Militar da Comarca de Boa Vista - RR, no período de 03 a 12 de junho de 2019, em virtude de férias da titular.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

Em 13 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 14/02/2019, as 09:37, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0096218 e o código CRC 961931FD.

PORTARIA Nº 376/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº [002967/2018](#).

RESOLVE:

Conceder ao Defensor Público Dr. **THAUMATURGO CEZAR MOREIRA DO NASCIMENTO**, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 13 de fevereiro de 2019, conforme atestado médico apresentado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público - Geral

Em 13 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 14/02/2019, as 09:37, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0096243 e o código CRC FB9ED6D9.

PORTARIA Nº 377/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº [002967/2018](#).
Considerando a Portaria nº 376/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 13 de fevereiro de 2019, evento [0096243](#).

RESOLVE:

Designar a Defensora Publica Dr.^a **ALDEIDE LIMA BARBOSA SANTANA** para substituir o Dr. THAUMATURGO CEZAR MOREIRA DO NASCIMENTO, 3º Titular da DPE atuante junto as Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante da Comarca de Boa Vista - RR, no periodo de 13 a 20 de fevereiro de 2019, em virtude de licença medica do titular.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Publico - Geral

Em 13 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 14/02/2019, as 09:37, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0096245 e o codigo CRC 9A6634E7.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 371/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Publica do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento [0087123](#). Considerando a Processo Sei nº [000870/2018](#).

RESOLVE:

Conceder ao servidor **REGIS MACÊDO BRAGA**, Diretor do Departamento de Administração, 30 (trinta) dias, de ferias referentes ao exercicio de 2017, a contar 01 de março de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 13 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 14/02/2019, as 10:36, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0096189 e o codigo CRC A9EB3387.

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 15/02/2019

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o 1º CARTÓRIO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTRO DE BOA VISTA, localizado à Av. Ville Roy, 3656 em Boa Vista-Roraima, FAZ SABER às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas que tem em seu poder títulos apontados para protesto, com as seguintes características:

Prot: 542860 - Título: DMI/NF7026 - Valor: 2.412,00
Devedor: A.M. VIANA EPP
Credor: DISTRIBUIDORA M L

Prot: 542861 - Título: DMI/NF7035 - Valor: 1.416,00
Devedor: A.M. VIANA EPP
Credor: DISTRIBUIDORA M L

Prot: 542862 - Título: DMI/NF7058 - Valor: 1.200,00
Devedor: A.M. VIANA EPP
Credor: DISTRIBUIDORA M L

Prot: 542894 - Título: CBI/493817829 - Valor: 5.621,74
Devedor: ADENILSON DE ARAUJO DA SILVA
Credor: BANCO ITAUCARD SA

Prot: 542889 - Título: DM/00005151016 - Valor: 401,14
Devedor: ANASTACIA FERNANDES NOGUEIRA
Credor: J3 INCORPORAÇÃO, ENGENHARIA E CONST

Prot: 542930 - Título: CT/47964 - Valor: 429,74
Devedor: ANTONIA REGINA MARTINS CARDOSO
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 542931 - Título: CT/0.104.197-5 - Valor: 392,75
Devedor: ANTONIA REGINA MARTINS CARDOSO
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 542932 - Título: CT/64381 - Valor: 395,78
Devedor: ANTONIA REGINA MARTINS CARDOSO
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 542933 - Título: CT/66862 - Valor: 413,04
Devedor: ANTONIA REGINA MARTINS CARDOSO
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 542934 - Título: CT/43505 - Valor: 426,55
Devedor: ANTONIA REGINA MARTINS CARDOSO
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 542935 - Título: CT/44645 - Valor: 410,73
Devedor: ANTONIA REGINA MARTINS CARDOSO
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 542936 - Título: CT/45959 - Valor: 403,99
Devedor: ANTONIA REGINA MARTINS CARDOSO
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 542937 - Título: CT/71248 - Valor: 364,70
Devedor: ANTONIA REGINA MARTINS CARDOSO

Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 542938 - Título: CT/55794 - Valor: 384,65
Devedor: ANTONIA REGINA MARTINS CARDOSO
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 542939 - Título: CT/48777 - Valor: 399,83
Devedor: ANTONIA REGINA MARTINS CARDOSO
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 542940 - Título: CT/19785 - Valor: 316,14
Devedor: ANTONIA REGINA MARTINS CARDOSO
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 542941 - Título: CT/44975 - Valor: 398,99
Devedor: ANTONIA REGINA MARTINS CARDOSO
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 542942 - Título: CT/80792 - Valor: 384,91
Devedor: ANTONIA REGINA MARTINS CARDOSO
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 542943 - Título: CT/44521 - Valor: 377,31
Devedor: ANTONIA REGINA MARTINS CARDOSO
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 542806 - Título: DMI/00002065 2 - Valor: 128,04
Devedor: ANTONIO GUALBERTO DA CONCEICAO
Credor: W S DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

Prot: 542883 - Título: DM/R56L165/033 - Valor: 520,83
Devedor: AVELARD ALMEIDA E SILVA
Credor: CAVALCANTE & SILVA LTDA

Prot: 542961 - Título: CDA/25118001701 - Valor: 1.551,81
Devedor: CINTHIA ANDRESSA DA SILVA PIRES
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF

Prot: 542959 - Título: CDA/25118001607 - Valor: 8.806,49
Devedor: CLARA MARIA CANTO TEIXEIRA
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF

Prot: 542965 - Título: CDA/25618000934 - Valor: 1.383,26
Devedor: CLARA MARIA CANTO TEIXEIRA
Credor: FAZENDA NACIONAL - R D ATIVA - MULTA ISOLADA

Prot: 542778 - Título: DMI/1147 - Valor: 1.586,66
Devedor: CLAUDINEI RODRIGUES SOARES
Credor: AMAZON TELHAS INDUSTRIA COMERC

Prot: 542751 - Título: DMI/1035905 - Valor: 268,93
Devedor: DAISY CRISTINA RIBEIRO DA SILVA
Credor: REFRIGERACAO JR LTDA

Prot: 542890 - Título: DM/5347-28 - Valor: 1.000,00
Devedor: DANIELLE FERREIRA DE ANDRADE
Credor: MOURAO E LIRA LTDA

Prot: 542847 - Título: CCB/780928646 - Valor: 4.820,78

Devedor: EDILSON NADELON WITTMANN BATISTA
Credor: BV FINANCEIRA S/A

Prot: 542801 - Título: DMI/3294009 - Valor: 617,97
Devedor: HENIO STANIO MATOS ANDRADE
Credor: SOUZA BRITO & CIA LTDA EPP

Prot: 542854 - Título: DV/24035/17 - Valor: 7.041,00
Devedor: ISRAEL PARDINHO SOUZA
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 542880 - Título: DM/117 - Valor: 344,57
Devedor: JORGENETE SILVA ALBARADO
Credor: A.M.R GORVINO - ME

Prot: 542809 - Título: DMI/017295.1 - Valor: 2.409,78
Devedor: JOSE DE SOUZA ARAUJO
Credor: ALUMINIO E CIA

Prot: 542887 - Título: DM/Q79-130/004 - Valor: 387,91
Devedor: JOSE MARIA S FERREIRA
Credor: E SABINO DE OLIVEIRA - ME

Prot: 542884 - Título: DM/R55L473/023 - Valor: 441,42
Devedor: JOSE RIBAMAR SOUZA SANTOS
Credor: CAVALCANTE & SILVA LTDA

Prot: 542917 - Título: DP/9335 - Valor: 578,00
Devedor: JOSÉLIA ABREU SALES
Credor: F. C. DE ARAUJO EPP

Prot: 542918 - Título: DP/9335 - Valor: 279,00
Devedor: JOSÉLIA ABREU SALES
Credor: F. C. DE ARAUJO EPP

Prot: 542916 - Título: DP/9407 - Valor: 211,00
Devedor: LUCIVANIA DE JESUS SOUSA
Credor: F. C. DE ARAUJO EPP

Prot: 542963 - Título: CDA/25618000717 - Valor: 1.411,27
Devedor: MARIA SELMA EVELIM BORGES
Credor: FAZENDA NACIONAL - R D ATIVA - MULTA ISOLADA

Prot: 542963 - Título: CDA/25618000717 - Valor: 1.411,27
Devedor: MARIA SELMA EVELIM BORGES 31765351120
Credor: FAZENDA NACIONAL - R D ATIVA - MULTA ISOLADA

Prot: 542770 - Título: DMI/335002358B - Valor: 190,00
Devedor: NALDO ALVES MARTINS
Credor: CAPITAL PARTICIPACOES LTDA

Prot: 542882 - Título: DM/R53L125/024 - Valor: 553,00
Devedor: RAFAEL FARIAS DE AGUIAR
Credor: CAVALCANTE & SILVA LTDA

Prot: 542885 - Título: DM/73 - Valor: 132,70
Devedor: RAIMUNDA SANDRA TORRES DA SILV
Credor: CONDOMINIO HABITACIONAL CRUVIANA

Prot: 542955 - Título: CDA/25115000615 - Valor: 8.400,66
Devedor: REGINALDO NUNES BARBOSA
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma legal e afixado em lugar público, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados intimados para no prazo legal, a contar da data de protocolização do título, vir pagar o valor dos mesmos neste Tabelionato, ou manifestarem suas recusas. Boa Vista, 15 de fevereiro de 2019. (42 apontamentos). Eu JOZIEL SILVA LOUREIRO, Tabelião o fiz digitar e assino.

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS E REGISTRO CIVIL DE RORAINÓPOLIS

Expediente de 15/02/2019

Termo: 01392**Livro D - 0005****Folha: 192****EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

ALMIR DA SILVA ALVES, de nacionalidade Brasileiro, agricultor, solteiro, portador do RG nº 391039-3, SSP/RR e inscrito no CPF sob nº 014.828.932-07, nascido aos treze (13) dias do mês de outubro (10) do ano de mil e novecentos e noventa (1990), natural de Uruará/PA, domiciliado e residente na Rua Aracaju, 21, Novo Horizonte, Rorainópolis-RR, filho de Alzemiro Alves de Andrade e Luzia Pereira da Silva.

LILIAN MACHADO DA ROCHA, de nacionalidade Brasileira, estudante, solteira, portadora do RG nº 3601900 SSP/RR e inscrita no CPF sob nº 028.761.222-86, nascida aos trinta (30) dias do mês de novembro (11) do ano de mil e novecentos e noventa e dois (1992), natural de São Luiz do Anauá/RR, domiciliada e residente na Rua Aracaju, 21, Novo Horizonte, Rorainópolis-RR, filha de Osvaldo Batista da Rocha e Tereza Ferreira do Prado.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado na imprensa.

Rorainópolis, 15 de fevereiro de 2019.

GILMAR DA SILVA MENDONÇA
Escrevente Autorizado

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, registrei sob número, folhas e livro acima mencionados, e publiquei na imprensa o edital de proclamas dos contraentes.

O referido é verdade e dou fé.
Rorainópolis, 15 de fevereiro de 2019.

GILMAR DA SILVA MENDONÇA
Escrevente Autorizado

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE MUCAJAÍ****TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 15/02/2019

PROTESTO

Pelo presente edital, o CARTÓRIO NÁTHALIA LAGO – OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE MUCAJAÍ-RR, localizado à Rua Rio Grande do Norte, nº 73, Centro em Mucajaí-RR, FAZ SABER às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas que tem em seu poder títulos apontados para protesto, com as seguintes características:

Prot: 928 – Título: DMI/00047330 1 - Valor: R\$ 610,74
Devedor: G H CORREA NCAVALCANTE
Credor: KOFEV

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma legal e afixado em lugar público, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados intimados para no prazo legal, a contar da data de protocolização do título, vir pagar o valor dos mesmos neste Tabelionato, ou manifestarem suas recusas. Mucajaí-RR, 15 de fevereiro de 2019. (01 apontamento). Eu NATHÁLIA GABRIELLE LAGO DA SILVA, Tabeliã o fiz digitar e assino.

